



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2825 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	25
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	54
Secretaria de Estado de Educação.....	57
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	59
Sec. de Estado de Justiça.....	67
Defensoria Pública	72
Secretaria de Estado de Finanças.....	73
Sec. de Assistência Social.....	77
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	78
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	81
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	82
Prefeituras Municipais do Interior	82
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.972.372,56 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.649, de 06 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.972.372,56 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			1.972.372,56
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	3212	305.000,00
		449052	3212	399.246,37
		339020	3212	1.268.126,19
			TOTAL	R\$ 1.972.372,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.686.734,88
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449093	3212	704.246,37
		449039	3212	982.488,51
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			285.637,68
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339093	3212	285.637,68
			TOTAL	R\$ 1.972.372,56



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 20.295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.437.915,01 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.650, de 06 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 8.437.915,01 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e um centavo) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias anexas, indicado no Anexo I e excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			8.437.915,01
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	3212	2.737.915,01
		449051	0116	331.950,34
		449051	0100	5.368.049,66
	TOTAL			R\$ 8.437.915,01

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		2.737.915,01
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		2.737.915,01
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.737.915,01
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.737.915,01
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.737.915,01
	TOTAL			R\$ 2.737.915,01

DECRETO N. 20.296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.400.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.648, de 06 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões, quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.400.000,00
16.001.12.368.1277.4016	IMPLANTAR A ESCOLA DE CARA NOVA	449052	0118	10.400.000,00
	TOTAL			R\$ 10.400.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		10.400.000,00
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		10.400.000,00
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		10.400.000,00
13250102	RECEITA DE REM.DEPÓSITO BANCÁRIO REC.VINC. - FUNDEB	A	0118	10.400.000,00
	TOTAL			R\$ 10.400.000,00

DECRETO N. 20.297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.663, de 13 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária do Fundo Penitenciário - FUPEN, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo, que tem como objetivo o pagamento de Reeducandos que desenvolvem atividades de mão de obra remunerada na Capital e Interior do Estado, utilizando recursos oriundos de convênios do próprio fundo que estão em suas contas correntes, conforme documentação que acompanha o projeto de lei em pauta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto – SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				600.000,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339039	3243	600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		600.000,00
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		600.000,00
16009901	OUTROS SERVIÇOS - FUPEN	A	3243	600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

DECRETO N. 20.298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.800.103,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.800.103,37 (dois milhões, oitocentos mil, cento e três reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.800.103,37
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	35.290,00
		339033	0100	997,00
		339036	0100	2.000,00
		339047	0100	2.000,00
		339091	0100	210.000,00
		339092	0100	49.345,34
		339093	0100	13.127,98
		449052	0100	135.000,00
		449092	0100	2.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	100.000,00
		339036	0100	171.000,00
		339039	0100	115.000,00
		449051	0100	100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	50.000,00
		335041	0100	40.000,00
		445042	0100	271.647,24
14.020.04.122.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339030	0100	10.000,00
14.020.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	10.000,00
14.020.15.572.2056.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	339039	0100	100.000,00
14.020.16.482.2056.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR BEM	339039	0100	2.000,00
14.020.17.605.2056.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	449051	0100	23.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	23.771,89
		339039	0100	24.378,39
		449051	0100	589.753,19
		339030	0100	56.529,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0100	68.080,00
		449051	0100	500.000,00
		449092	0100	2.487,34
		445051	0116	50.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	0116	42.696,00
TOTAL				R\$ 2.800.103,37

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.800.103,37
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	853.508,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449030	0100	525.000,00
		449051	0100	1.421.595,37
	TOTAL			R\$ 2.800.103,37

DECRETO N. 20.299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.664, de 13 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			5.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	5.000.000,00
	TOTAL			R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			5.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339030	0228	5.000.000,00
	TOTAL			R\$ 5.000.000,00

DECRETO N. 20.300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 29.212.539,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.662, de 13 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Ministério Público - MP, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 29.212.539,00 (vinte e nove milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			2.539,00
13.011.09.272.1019.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	3240	2.539,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			29.210.000,00
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	334081	0100	29.210.000,00
	TOTAL			R\$ 29.212.539,00

ANEXO II

DECRETO N. 20.301, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.450.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	950.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	3.572.917,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	100.000,00
		339030	0100	551.400,00
		339039	0100	277.600,00
		339092	0100	2.700.000,00
		449092	0100	50.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	60.000,00
		339048	0100	6.701.660,00
		339049	0100	860.000,00
		339093	0100	4.191.423,00
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	332041	0100	935.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			70.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	70.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			450.000,00
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			450.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	450.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			100.000,00
19.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.500.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	786.000,00
		339039	0100	714.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.790.000,00
23.001.08.244.1122.2057	APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	449093	0100	2.790.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			2.400.000,00
26.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449051	0100	1.500.000,00
		449039	0100	900.000,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			2.539,00
29.001.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339092	3240	2.539,00
	TOTAL			R\$ 29.212.539,00

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 24.881.205,62 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 24.881.205,62 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			8.660.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	700.000,00
14.020.04.122.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0100	2.900.000,00
		449092	0100	300.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	300.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0116	4.210.000,00
		339030	0100	150.000,00
		339039	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			7.183.063,62
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	1.448.000,00
		339039	3240	300.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANter BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339030	3240	310.000,00
		339036	3240	140.000,00
		339039	3240	1.135.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANter E CONSERVAR VEÍCULOS	339030	3240	125.000,00
		339039	3240	432.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	2.039.030,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339030	3240	13.249,58
		339032	3240	160.374,00
		339036	3240	22.205,00
15.020.06.181.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	3240	1.058.205,04
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.038.142,00
16.001.12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	0118	335.000,00
16.001.12.363.1269.1153	ESCOLA DO EMPREENDEDOR RURAL	339014	0118	11.142,00
		339033	0118	52.000,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339039	0100	5.640.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	3209	3.000.000,00
	TOTAL			R\$ 24.881.205,62

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			8.660.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	7.860.000,00
		339039	0100	500.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			7.183.063,62
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	1.090.000,00
15.020.06.181.1277.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	3.289.000,00
15.020.06.181.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449061	3240	1.745.858,58
15.020.06.181.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	3240	1.058.205,04
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.038.142,00
16.001.12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	332041	0118	335.000,00
16.001.12.368.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339048	0100	3.360.000,00
		339049	0100	180.000,00
		339093	0100	2.100.000,00
16.001.12.368.1269.1036	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	339039	0118	63.142,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.000.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	3209	3.000.000,00
			TOTAL	R\$ 24.881.205,62

DECRETO N. 20.302, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.280.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.661, de 13 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de correntes, até o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Fica autorizada a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do seu art. 43, § 1º, inciso III, a remanejar recurso de seu orçamento na ordem de R\$ 25.000.000,00 para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, bem como auxílios, indenizações e ressarcimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			1.280.000,00
19.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	350.000,00
		319016	3240	20.000,00
19.022.04.122.1015.2576	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - JUCER	339092	3240	900.000,00
19.022.04.331.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	332047	3240	10.000,00
TOTAL				R\$ 1.280.000,00

DECRETO N. 20.303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.826.869,72 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.660, de 13 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.826.869,72 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender as mudanças providas da dinâmica social e tecnológica em toda esfera governamental arraigados nos moldes da realidade hodierna.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			8.826.869,72
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	876.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	3240	4.000.000,00
15.020.06.181.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	3240	150.000,00
		459061	3240	3.000.000,00
15.020.06.181.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	3240	600.000,00
15.020.28.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	332047	3240	200.869,72
TOTAL				R\$ 8.826.869,72

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		8.826.869,72
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		8.826.869,72
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		8.826.869,72
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	3240	8.826.869,72
TOTAL				R\$ 8.826.869,72

DECRETO N. 20.304, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo n. 7000065-59.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.05916-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato SIDIVAL DE SOUZA FREITAS, Motorista, Município de Porto Velho, Classificação 14ª, Inscrição n. 153.150-6, aprovado no concurso público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Administrativo, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - cartão de vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, e se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC, original e duas fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - certificado de sanidade mental e capacidade física, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E".

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se o candidato tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.213, de 9 de maio de 2013, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Processo n. 0011646-93.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.05961-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ÉRICA MARIA LOPES, Professor Classe C/ Matemática, D. de Vila Camargo/Presidente Médici, Classificação 1ª, Inscrição n. 642.560-7, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de Não Cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro 2013, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.213, de 9 de maio de 2013, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Processo n. 0009943-30.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.05917-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA, Professor Classe C/ História, Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste, Classificação 1ª, Inscrição n. 644.191-2, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de Não Cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro 2013, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.307, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.213, de 9 de maio de 2013, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Processo n. 7004512-90.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.05963-0000/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata THAYSE OLIVEIRA VIEIRA, Professor Classe C/Química, Município de Ji-Paraná, Classificação 1ª, Inscrição n. 641.199-1, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de Não Cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.308, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar vaga de cargo efetivo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, regido pelo Edital n. 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, homologado através do Edital n. 013/GAB/IPEM/RO, de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2191, de 8 de abril de 2013, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 582, de 30 de junho de 2010, e considerando os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.03158-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, Controlador Interno, Classificação 5º, Inscrição n. 220.544-0, aprovado no concurso público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 1921.00088/2012/IPEM/RO.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o requisito para ingresso, constante do Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - Uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, EDER FERNANDO MACHADO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2015, JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2015, EDSON LOPES LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2015, DURVAL DE SOUZA MARTINS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2015, LILIAN LIMAARANTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, GERALDO VIEIRA PEDREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 25 de setembro de 2015 a 23 de dezembro de 2015, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Orçamentário, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição EUNICE ROQUE, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2015, JANE BATISTA VIANA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ABDON JOSE DASILVA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2015, MONICA REGIS MARQUES FOGACA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Presidente de Comissão, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ANA CRISTINA GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA DA PENHA BERNARDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2015, MAÍZA BRAGA BARBETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2015, ADRIANA DE OLIVEIRA VASQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 773, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2015, SEVERINO JOSE DA COSTA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor Presidente da Fundação, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ALISOM BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FELIX DOS SANTOS NORTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093141, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ADRIANO XAVIER MENDANHA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, OSEIAS SEVERO GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038488, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de agosto de 2015 a 6 de outubro de 2015, GEOCLEZIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, MARCELO DA CRUZ PARENTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RAURIANE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300091434, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, JAIR LUIZ VIEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, BENONE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, VIVIANA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087974, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, CHARLES KRUGER, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, BRUNO LUIZ GUEDES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093293, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, WILLIMIS ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116476, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, JEFERSON NEY BENTES BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088337, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093915, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ROMARIO TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, AMARILDO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, LAERCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, LUCIVALDO RIBEIRO ROSA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, VALFREDES NUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RANILSON NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093345, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ANDERSON PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093376, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RONILDO PROCOPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, SIMONE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, VAGNER NUNES BOLONINI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, KARIN MARIA GOMES CURY, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, PAULO ALCÂNTARA VALADÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, LUIZ CARLOS PARRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ADRIANO MEDEIROS FLORES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300094173, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RONALDO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, JOAO DAMASIO VIEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, UEVERSON PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088289, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FABRICIA ROCHA SOUSA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2761 de 14 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, WASHINGTON CAMPOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2015, DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2015, ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, SUZANE SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2015 publicado no diário oficial nº.2797 de 7 de outubro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2015, DJALMA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, DANIEL CRUZ LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2779 de 10 de setembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2782 de 15 de setembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2779 de 10 de setembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, FABIANE APARECIDA PASSARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de novembro de 2015, JOAQUIM CUSTODIO DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de novembro de 2015, MARIA VALVINA DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, PEDRINHO MULLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2015, ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, IULSF ANDERSON MICHELON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, WALMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, EDVALDO MANTHAY, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

PROCESSO Nº: 1109.00242-01/2014

INTERESSADO: FORMA OFFICE COM. DE MÓVEIS E INT. LTDA

OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

N. EMPENHO: 2015NE00201

NFe: 5.470

VALOR: R\$ 42.255,00

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebeu os materiais de consumo da empresa FORMA OFFICE COM. DE MÓVEIS E INT. LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto contratado (aquisição de material permanente) se encontra EXECUTADO e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente fornecido conforme nota fiscal eletrônica acima mencionada encontra-se devidamente certificada por servidores identificados no Termo de Recebimento Definitivo, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, emitido pela Gerência de Planejamento, Administração e Finanças da SUGESPE, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços e/ou fornecimento;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º ao 4º conforme § 1º ao 3º e Art. 5º do § 1º ao 4º e Art. 6º ao 13º do Decreto Estadual nº. 19.343, de 27/11/2014, Publicado no DOE nº. 2592 RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 42.255,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a nota fiscal eletrônica acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 24 de julho de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente SUGESPE
Matrícula: 300123261

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 23 de junho de 2015, publicado no DOE 2735 de 09/07/2015 que autorizou a viagem de **ELIEZER DE OLIVEIRA**, SERVIDOR e **VILSON DE SALLES MACHADO**, SECRETARIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de ABUNÃ/RO, no período de 12 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de Representar o Exmo. Sr. Governador Confúcio Aires Moura e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no Encontro Anual da Força Tarefa de Governadores para Clima e Floresta - GCF TASK, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., à cidade de ABUNÃ/RO,...

LEIA-SE ..., à cidade de BARCELONA/ ESPANHA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 08 de outubro de 2015, publicado no DOE 2808 de 23/10/2015 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 8 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015, a fim de conduzir a aeronave CESNA 210K-PREFIXO PT-DPH para a manutenção de 100 horas, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226.

- DAVID LINO RIBEIRO CB BM/ MECÂNICO
- HUGO RIOS DE LARRAZABAL CAP BM/ CO-PILOTO
- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR TEN BM/ PILOTO

ONDE SE LÊ ..., período de 8 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015 ,...

LEIA-SE ..., **período de 8 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2015**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ERRATA Nº 35 /GAB/SUGESPE EM 19.11.2015

ERRATA: Referente à publicação do aviso de homologação Pregão Eletrônico n.º 82/2015/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 01.1109.00200-0001/2014, publicado no DOE/RO nº 2820 do dia 12.11.2015.

Onde se lê: [...] **HILGERT & CIA LTDA** a qual foi vencedora no item 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 33, 44, 42, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 67 e 69, no valor total de R\$ 805.260,54 (oitocentos e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).[...]

Leia-se: [...] **HILGERT & CIA LTDA** a qual foi vencedora no item 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 33, **40**, 42, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 67 e 69, no valor total de R\$ 805.260,54 (oitocentos e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).[...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

SETUR

Portaria nº 033/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 13 de novembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º- DESIGNAR, os servidores da SETUR, abaixo identificados, para comporem comissão encarregada de proceder o Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios celebrados pela SEDES/SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal).

PRESIDENTE:

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA
Chefe do Cadastur – SETUR Matrícula 300034004

MEMBRO:

PAULO ARINALDO LEANDRO
Assessor do Núcleo de Apoio Matrícula 300044146

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2015.

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1308

CONTRATO Nº 201/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESAFORTLINE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52
REPRESENTANTE: ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente MÓVEIS CORPORATIVOS (mesas, cadeiras e outros), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando estruturar as UNISP'S - Unidades Integradas de Segurança Pública e SGB'S - Subgrupos dos Bombeiros, localizados na Capital e interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 35.892,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1501.00661-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015

ASSINAM:
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado / SESDEC
- ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1309

CONTRATO Nº 205/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESAFORTLINE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52
REPRESENTANTE: ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando estruturar as UNISP'S - Unidades Integradas de Segurança Pública e SGB'S - Subgrupos dos Bombeiros, localizados na Capital e interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 197.586,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202012760000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1501.00730-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015

ASSINAM:
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado / SESDEC
- ANTONIO DE JESUS F. RAMOS - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1310

CONTRATO Nº 224/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: J. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.446.916/0001-19
REPRESENTANTE: VINICIUS STREIT REBOUÇAS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a construção e execução de 01 (um) ponto de captação de água potável subterrânea com uma profundidade estimada de 100m na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Escola Padrão MEC com 12 salas de aula, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes no Edital.

DO VALOR: R\$ 54.354,79 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DA DESPESA: PROJETO / ATIVIDADE: 4016 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1601.03562-0000/2015
DA VIGÊNCIA: trinta dias
EXECUÇÃO: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Sec. Adj. de Estado da Educação
- VINICIUS STREIT REBOUÇAS – Contratada

EXTRATO Nº 1311

CONTRATO Nº 226/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.054.617/0001-40
REPRESENTANTE: WILSON MORAES DA SILVA E OUTRO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de bioquímica, imunologia, hematologia, dosagens hormonais, urinálise e hemostasia, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada rede hospitalar e ambulatorial.

DO VALOR: R\$ 6.718.997,48 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4009 / 4010 - Elemento de Despesa: 319039 – Fonte de Recurso: 3209 / 0100.

PROCESSO: 01-1712.03871-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.11.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- WILSON MORAES DA SILVA – Representante / Contratada
- JÚLIO FLÁVIO SALIBA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1312

CONTRATO Nº 227/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 02.758.847/0001-65
REPRESENTANTE: REGINALDO LOPES DE LUCENA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento e a prestação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção com o fornecimento de materiais, de forma contínua, para atender as dependências do conselho Estadual de Saúde – CES, Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II (Madeira Mamoré), relativo aos lotes 01 e 02 do pregão eletrônico supracitado, nos moldes das condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4011 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 2015NE03242.

PROCESSO: 01-1712.02813-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.11.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- REGINALDO LOPES DE LUCENA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1313

CONTRATO Nº 229/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08
REPRESENTANTE: FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora / impressora / digitalizadora) com tecnologia digital e ins-

talação, incluindo o fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

DO VALOR: R\$ 212.856,84 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: PROJETO / ATIVIDADE: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1601.14784-0000/2015

DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2015

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Sec. Adj. de Estado da Educação

- FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1314

CONVÊNIO Nº 086/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representante: JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de Trator Agrícola sobre rodas, mínimo 85 cv, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico visando à execução do projeto "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA", para fortalecimento da produção de produtores da área abrangida pela região da linha 108/Caladinho - APAC Associação do Projeto Caladinho no Município de Pimenta Bueno-RO.

DO VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DESPESA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 01.1901.00669-0000/2015

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2015

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

- JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1315

CONVÊNIO Nº 087/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC

CNPJ/MF Nº 04.632.378/0001-69

Representante: ELCIRONE MOREIRA DEIRO - Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de estandes básicos, arquibancada, tendas externas com medidas de 5x5m e 10x10m, auditório com 80 cadeiras, telão, projetor e técnico, prestação com montagem e desmontagem de auditório, painéis de lona medindo 2x2m, portal de apresentação medindo 2x16m, banheiros químicos, camarim medindo 3x4m, cozinha industrial, todos incluindo montagem e desmontagem, assim como, serviços especializados em produção de conteúdos educativos empresarial, serviços de criação e produção audiovisual, serviços de instalação de rede elétrica, serviços de limpeza interna e externa, e, confecção de panfletos, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "III FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACOAL - FICC". O evento será realizado no período de 27, 28 e 29 de outubro de 2015, no Salão de Eventos da Millenium, no Município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1901326694205127160000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3240000000.

PROCESSO: 01.1913.00064-0000/2015

VIGÊNCIA: até 29.10.2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2015

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

- ELCIRONE MOREIRA DEIRO - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1316

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais e serviços para ampliação de espaço educativo, com execução de rampa para acessibilidade, e assim atender as necessidades da Escola Santa Marcelina - Embratel, no Município de Porto Velho-RO, e assim melhorar a

qualidade dos serviços prestados aos alunos da Associação.

DO VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 0183 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 01.1601.08967-0000/2015

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Secretário Adjunto de Estado

- EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1317

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 15.449.585/0001-07

Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamento para Playground Infantil para atender as necessidades da Escola Santa Marcelina - Embratel, no Município de Porto Velho-RO, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos da Associação.

DO VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 0183 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 01.1601.08969-0000/2015

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Secretário Adjunto de Estado

- EUNICE CAMILO AGEIAR - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1318

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40

Representante: LINA MARIA AMBIEL - Diretora Local

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio a disponibilização de transporte de medicamentos e

materiais médicos, deslocamento para tratativas na SESA, gestores, órgãos de auditoria, controladoria, faturamento, pagamento, na realização de visitas domiciliares das equipes multiprofissionais, capacitações, programas de hanseníase e autocuidados, bem como no transporte de pacientes quando não precisam de remoção em ambulâncias e demais serviços.

DO VALOR: R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DE TRABALHO: 170210301101502530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 01.1712.05613-0000/2015

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado

- LINA MARIA AMBIEL – Diretora Local da Casa de Saúde Santa Marcelina

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

EXTRATO Nº 1319

CONVÊNIO Nº 093/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representante: JOSÉ LUIZ VIEIRA

– Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de medicamentos descritos na planilha orçamentária de fls. 13/15, para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saúde das Comunidades de São João, Novo Paraíso e na sede do Município de São Felipe D'Oeste-RO, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.

DO VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001016 – Nota de Empenho nº 02449 de 10.08.2015.

PROCESSO: 01.1712.04913-0000/2015

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2015

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

– Secretário de Estado

- JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

- CONFÚCIO AIRES MOURA –

Governador do Estado

EXTRATO Nº 1320

CONVÊNIO Nº 094/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA "A" GLEBA CARACOL - ASPROCAR

CNPJ/MF Nº 04.084.214/0001-44

Representante: LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com serviços de Sonorização de Grande Porte, Locação de Arena medido 45x55, 6 Tendões medido 5x5, Palco com cobertura em lona impermeável, medindo no mínimo 6x6 metros com montagem e desmontagem, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "1ª PROVA DO LAÇO DE JACI PARANÁ". O evento será realizado no período de 13, 14 e 15 de novembro de 2015, no Parque de Exposição no Distrito de Jaci Paraná-RO.

DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 01.1901.01060-0000/2015

VIGÊNCIA: até 15.11.2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2015

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1321

COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

CNPJ/MF Nº 04.418.943/0001-90

Representante: MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a colaboração entre a SEDAM e a UNIR, para o desenvolvimento de ações conjuntas referente à implementação do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas - PNQA, no Laboratório de Análise de Água do Campus de Rolim de Moura.

PROCESSO: 01.1801.01269-0000/2015

VIGÊNCIA: até 31.12.2020

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2015

ASSINAM:

- VILSON DE SALES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM

- MARIA BERENICE A. D.A.C. TOURINHO – Reitora / UNIR

EXTRATO Nº 1322

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60

Representante: FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

Veículo Marca/Mod.: VEÍCULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200 4X4, OUTDOOR SAVANAANO/ MOD.: 2008/2008, COMB.: DIESEL, COR: BRANCA, CHASSI: 93XVVK7408C845822; RENAVAM: 976647079; PLACA: NDV 0174.

O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se a transporte escolar, prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo as demandas do Programa de Acompanhamento de aluno infrequente, especialmente aos alunos da zona rural do município de Candéias do Jamari, Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1601.15597-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2015

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado

- FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – Prefeito Municipal

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

EXTRATO Nº 1323

ERRATA

CONTRATO Nº 196/PGE-2015

PROCESSO: 01-1601.11472-0000/2015

Onde se lê:

CONTRATO Nº 196/PGE-2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Leia-se:

CONTRATO Nº 196/PGE-2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TOYOTA BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2015

ASSINA:

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1324

ERRATA

5º TACNT Nº 218/PGE-2010

PROCESSO: 01-1601.01930-0000/2010

Onde se lê:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/PGE-2011, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E, DE OUTRO, (...)

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, (...) prorrogar o prazo de vigência do Contrato 041/PGE-2011, (...)

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica mantida a locação do imóvel, (...), para que ali continue a funcionar as atividades da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, no município de Jarú – RO.

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/PGE-2010, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E, DE OUTRO, (...)

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, (...) prorrogar o prazo de vigência do Contrato 218/PGE-2010, (...)

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica mantida a locação do imóvel, (...), para que ali continue a funcionar as atividades do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA no município de Jarú – RO.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2015

ASSINA:

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
– Procurador do Estado

SUDER**ATO Nº 015/2015/CONDER**

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Incentivo Tributário sobre a carne com osso concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

Considerando PARECER Nº 005/2015/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER favorável à prorrogação.

RESOLVE

1) Prorrogar até **31 de dezembro de 2015** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho (RO), 3 de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
CONFÚCIO AIRES MOURA**
Presidente do CONDER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 057/SEAE/PIDISE/2015
Porto Velho, 11 de Novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00107-0000/2013**, Contrato nº. **056/PGE-2014**, empresa: **Visão Construção, Comércio e Projeto LTDA – EPP**.

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Subgrupamento do Corpo de Bombeiro, no município de Rolim de Moura/RO**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 058/SEAE/PIDISE/2015
Porto Velho, 11 de Novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00106-0000/2013**, Contrato nº. **055/PGE-2014**, empresa: **Visão Construção, Comércio e Projeto LTDA – EPP**.

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Subgrupamento do Corpo de Bombeiro, no município de Vilhena/RO**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 193/GAB/SEPOG-2015

Institui Comissão no âmbito da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para apurar possíveis irregularidades na Unidade Avançada de Planejamento e Gestão Regional do Município de Guajará Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os fatos mencionados no relatório de atendimento junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, na 2ª Promotoria de Justiça de Guajará Mirim, inserido nos autos do processo administrativo nº. 01.1301.00507-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para apurar a existência de possíveis irregularidades mencionadas no relatório inserido nos autos do processo administrativo nº. 01.1301.00507-0000/2015.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores: Iris Christina Gurgel do Amaral, Matrícula nº. 300131001, na função de Presidente; Alexandre Wascheck de Faria, Matrícula nº 300105085, na função de Membro e Raimundo Nonato Melo e Silva, Matrícula nº. 300023135, na função de Membro, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº. 067 /CPG/SEPOG
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF			50.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			304.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	304.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			80.000,00
15.001.06.182.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339046	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.000.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN			1.000,00
19.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			20.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	3240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			300.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			1.000,00
26.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.000,00
	TOTAL			R\$ 2.756.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF			50.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 304.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	304.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 80.000,00
15.001.06.182.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.000.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN			R\$ 1.000,00
19.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	1.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 20.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 300.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			R\$ 1.000,00
26.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	1.000,00
	TOTAL			R\$ 2.756.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2201.03823-0000/2015

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF

A Superintendência Estadual Gestão de Pessoas/SEGEF, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.03823-0000/2015**, que foi dispensada a licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Documentos Afins, dos servidores lotados no presídio Aruarana em Porto Velho-RO, para atender as necessidades da SEGEF, em favor da empresa MED SOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ nº 03.905.242/0001-12, no importe de **R\$ 7.795,41 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **MED SOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 03.905.242/0001-12, com endereço comercial na Rua João Anes, 46 – Alta da Lapa – CEP: 05060.020 – São Paulo/SP, no valor de **R\$ 7.795,41 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

PORTARIA Nº 6662 /2015 /GAB/CPADS/ SEGEF/
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 18.615/GA/GOV. de 18 de fevereiro de 2014, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2403 e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007 de 20/07/2014 e observando a Lei 8.112/90.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 24 de novembro/2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015/CPADS/SEGEF/RO, de 24 de novembro/2015, instaurado através da Portaria n. 5143-GAB/SEGEF/RO, de 21.09.2015, publicada no Diário Oficial do, Estado nº 2789 de 24.09.2015, página 15, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, para apurar denúncias constantes na Sindicância Administrativa Investigativa nº 172/2012/6º CSPAD/SEAD/RO, de 09/07/2012, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia. Publique-se

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO.
Publique-se

PORTARIA Nº 6663 /2015 /GAB/CPADS/ SEGEF/ Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 18.615/GA/GOV. de 18 de fevereiro de 2014, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2403 e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007 de 20/07/2014 e observando a Lei 8.112/90.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 24 de novembro/2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015/CPADS/SEGEF/RO, de 24 de novembro/2015, instaurado através da Portaria n. 5141-GAB/SEGEF/RO, de 21.09.2015, publicada no Diário Oficial do, Estado nº 2789 de 24.09.2015, página 15, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, para apurar denúncias constantes na Sindicância Administrativa Investigativa nº 172/2012/6º CSPAD/SEAD/RO, de 09/07/2012, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia. Publique-se

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, para apurar denúncias constantes do Ofício nº 1187/GAB/SAMF/RO, de 22/07/2011, Ofício 573/GAB/CGA/2011; bem como cópia da SAI nº 027/2011/2ª CSPAD-SESAU de 09 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO.
Publique-se

PORTARIA Nº 6717/GAB/CPADS/SEGE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 22.11.2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015-CPADS/SEGE/RO, de 23.09.2015, instaurado através da Portaria nº5106-GAB/CPADS/SEGE/RO, de 21.09.2015, publicada no Diário Oficial nº 2788, de 23.09.2015, páginas 32/33, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do mencionado ex-Território Federal, ocupante do cargo Professor, lotado na SEDUC/PVH/RO, noticiada e constante do Memorando nº 729/GAB/CGA/2014 datado de 03/09/2014 e da Sindicância Administrativa Investigativa nº 119/2014/2ª CSPAD-SEARH, datada de 12/06/2014, dando conta de suposto assédio moral e sexual por parte do professor de educação física em relação à alunas do ensino fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se
Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 6718/GAB/CPADS/SEGE
Porto Velho, 16 de novembro de 2015

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 22.11.2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015-CPADS/SEGE/RO, de 23.09.2015, instaurado através da Portaria nº5105-GAB/CPADS/SEGE/RO, de 21.09.2015, publicada no Diário Oficial nº 2788, de 23.09.2015, páginas 32/33, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidora pública federal pertencente ao quadro de pessoal do mencionado ex-Território Federal, ocupante do cargo Agente de Polícia Civil, lotada na SESDEC/PVH/RO, noticiada e constante dos Ofícios nºs 274 e 285/SA/CORREGEPOL, datados de 20/03/2015, que encaminham a Ocorrência Policial nº 1.862/2015/PLANTÃO DE POLÍCIA, datada de 13/03/2015 e demais documentos que o instruem, dando conta de suposto desacato praticado pela servidora contra policiais militares durante abordagem da mesma, durante blitz da "lei seca", nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 05538/NCSR/SEGE/SEPOG 6 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1566/2015/ ASTEC/SEGE, fls. 43/44, que consta nos autos do Processo n. 2201.13024/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300053239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2004 à 6.6.2009.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 05686/NCSR/SEGE/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00336/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05687/NCSR/SEGE/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00341/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEM SOLANGE ROCHA LIMEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajara Mirim, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05688/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00307/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE AMARANTE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMRON/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05689/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1801.00484/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO SANDESKI GESCHONKE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D' Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05690/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04323/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILDA FERREIRA DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05691/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05005/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURA JATOBA DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300007671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05692/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.8.2015, fls. 2, despacho fls.11, que consta nos autos do Processo n. 1712.05124/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO TRAJANO DE MORAES, Datilógrafo, Matrícula nº 300034385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 10.11.2003 à 9.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05693/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.5.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04077/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2008 à 29.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05700/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04078/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2003 à 31.10.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05701/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1617/ASTEC/ 2015/SEGEP, fls. 31/33, que consta nos autos do Processo n. 2201.02670/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor EDNADIR DANTAS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 13.8.2002 à 12.8.2007 e 6º quinquênio de 13.8.2007 à 12.8.2012.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 05831/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1692/2015/ ASTEC/SEGEP, fls. 20/21, que consta nos autos do Processo n. 2101.00300/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 05970/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11957/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GETULIO MARTINS BRUM, Professor Classe A, Matrícula nº 300005116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 12.5.2008 à 11.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05971/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13636/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE SOBRAL FILHO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300012824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 12.3.2009 à 11.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05972/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2015, fls. 20, Despacho às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.06966/2014.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE BENEDITA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 6º quinquênio de 10.12.2009 à 9.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05973/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2015, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.04698/2014.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAURINDO SIKONSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 7º quinquênio de 11.12.2009 à 10.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05974/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13632/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIA CRISTINA DO PRADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05975/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.8.2015, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1601.13640/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05976/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13419/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05977/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2015, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 12101.00885/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.1.2010 à 12.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05978/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00652/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONICA SOARES TEIXEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Urupá, no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05979/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.7.2015, fls. 12, Despacho às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.02778/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IARA FERREIRA DA CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300093898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 27.11.2009 à 26.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05980/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.8.2015, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.37809/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 8.10.2008 à 7.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05981/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13676/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISA VIEIRA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300098697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 à 6.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05982/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2015, fls. 3, Despacho às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00713/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO MATOS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05983/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2015, fls. 2, Declaração às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1601.10819/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE PROCOPIO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2006 à 1.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05984/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13191/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA VIANA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 1.1.2005 à 31.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05985/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11941/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA MACEDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05986/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02016/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2003 à 4.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05987/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.7.2015, fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.4578/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2010 à 5.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05988/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04497/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERALDO LUIZ DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05989/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02843/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GETULIO SOARES BATISTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300012893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 25.4.2008 à 24.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05990/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.7.2015, fls. 14, Despacho às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.01685/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300015105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2010 à 31.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05991/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03344/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300017983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 4º quinquênio de 26.9.2005 à 25.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05992/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2015, fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04067/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA BRASIL PEREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300071004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2007 à 19.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05993/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13645/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA FIGUEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D' Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05994/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13005/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA CAMARGO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2004 à 1.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05995/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13049/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 12.6.1997 à 11.6.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05996/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13041/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONARIA LARGURA FELISBERTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05997/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13655/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE BATISTA DE MOURA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 5.8.2004 à 4.8.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05998/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13628/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA DA SILVA UMBELINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 14.4.1992 à 13.4.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05999/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03452/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADJAIR CARLOS DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 01.10.2016 à 31.10.2016 referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 à 26.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06000/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02028/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO ALVES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06001/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02676/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAMBERTO XAVIER DE BARROS, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06002/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13654/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06003/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13429/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO POYER, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06004/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.7.2015, às fls. 25, Despachos às fls. 28 e 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.10896/2013,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08117/NCSR/GAB/SEAD, de 14.10.2013, da servidora RUTH GONCALVES BELTRAME, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUSão Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.9.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 à 30.6.2010.

LEIA-SE: ... no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 à 30.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06005/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.8.2015, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1734.00057/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03724/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.7.2015, do servidor ANTONIO SALVIANO DE MATOS, Médico Veterinário, Matrícula n. 300053223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 à 8.6.2014.

LEIA-SE: ... no período de 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 à 8.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06006/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. n. 6031/GAB/CRH/SESAU, Of. n. 4083/CRH/SESAU, que consta no Documento de Identificação n. 1712.11678/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 13.10.2015 do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho a servidora LINETE BATISTA BRAGA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300038936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06007/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015, às fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.20830/2004,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04831/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.9.2015, do servidor JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS, Contador, Matrícula n. 300001963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ SEGE/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 31.8.2008 à 30.8.2013.

LEIA-SE: ... no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 31.8.2008 à 30.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06008/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.10.2015 às fls. 53, Despacho às fls. 54, que consta nos autos no Processo n. 2201.14360/2009,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.12.2015 à 31.12.2015 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 02483/NCSR/SEARH/SEPOG de 14.5.2015, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 25.4.2009 à 24.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06009/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.12.2014, fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04416/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300094059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06010/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.8.2015, fls. 2, Desp. Às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05391/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS LABAS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300100641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2010 à 15.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06011/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.2.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00928/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO GONCALVES DE ABREU, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Espigão D' Oeste, no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2009 à 12.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06012/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.8.2014, fls. 2, Despacho às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00481/2014.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER GALINDO LEITE JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D' Oeste, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.2.2017 à 29.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.9.2008 à 8.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06013/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.8.2015, fls. 18, Despacho às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1712.01223/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO ZAGO, Médico 40h, Matrícula nº 300057844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 2º quinquênio de 10.10.2010 à 9.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06014/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.7.2015, fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 2101.01393/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2009 à 13.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06015/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01585/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06016/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.2.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01278/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GESUEL SOARES DOS SANTOS, Socio-Educador, Matrícula nº 300088292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06017/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03764/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 6.7.2010 à 5.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06018/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12980/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOVENIR DIAS REIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06019/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13652/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA DE JESUS FARIAS, Prof Nível I, Matrícula nº 300013216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.5.1998 à 21.5.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06020/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13626/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDE SEGATELLI PITTERI ANASTACIO, Professor Classe B, Matrícula nº 300006963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.9.1984 à 23.9.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06032/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1838/ASTEC/SEGEPE, fls. 67/69, que consta nos autos do Processo n. 2201.13525/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MIGUEL ANGELO D'ANDREA, Médico 20h + 20h, Matrículas nºs 300034821/34727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2006 à 4.4.2011.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06033/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos de fls. 18/19, que consta nos autos do Processo n. 1712.03641/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05330/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 29.9.2015, a servidora MARIA GORETTI CORDEIRO C DA SILVA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula n. 300009431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.9.2015 à 21.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2008 à 31.5.2013.

LEIA-SE: ... no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2008 à 31.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06034/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1841/ASTEC/SEGEPE, fls. 74, que consta nos autos do Processo n. 1501.04098/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA ELIZANI CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 22.9.2009 à 21.9.2014.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6035/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando Memo. N. 252/RH/CGPRF/SUDER/2015 de 13.10.2015, conforme Documento de Identificação n. 1109.10214/2015

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 13.10.2015, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/SEPOG/ Porto Velho, o servidor HENRY CARLOS BOERO COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 0694371, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06036/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2015, às fls. 15, Despacho às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.04008/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04426/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 21.8.2015, ao servidor JOSE ANGELO COUTINHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

LEIA-SE: ... no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06037/NCSR/SEGEPE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho rodapé das fls. 13, Despacho às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.02127/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03110/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.6.2015, a servidora MADELAINE DE ALMEIDA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ: ... no período de 1.6.2015 à 31.8.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2008 à 4.6.2013.

LEIA-SE: ... no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.10.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2008 à 4.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06038/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 1503.00666/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.02.2016, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06039/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.2.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00698/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO BASTOS DA CUNHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06040/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.7.2015, fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1401.01688/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VEL VIANNA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300098329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 à 20.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06041/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2015, fls. 2/3, Despacho às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00513/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DELFIM CAVALCANTE FEITOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017 referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06042/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03125/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORIANE CARDOSO DE MORAES, Enfermeiro, Matrícula nº 300062477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2010 à 18.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06043/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2015, fls. 2, Despacho às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00396/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCINEIA KLITZKE, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300059760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.11.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06044/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03331/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 01.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06045/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.7.2015, fls. 3, Despacho às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00671/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06046/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04692/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GELSIMAR PEREIRA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06047/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2015, fls. 2, Despacho às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00693/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 29.2.2016, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06048/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12948/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DONATILA SALETE ABREU HOLSBACH, Professor Classe C, Matrícula nº 300020750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2002 à 1.2.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06056/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00655/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 29.2.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06057/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02965/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RODRIGO REGIS LOPES, Farmacêutico, Matrícula nº 300102312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2010 à 18.10.2015.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06058/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.5.2015, fls. 2, Despacho às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00475/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONARDO PINHEIRO SA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jarú, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06059/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.3.2015, fls. 3, Despacho às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00266/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE SALES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 1.3.2016, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06060/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.7.2015, fls. 33, Despacho às fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.13062/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.6.2010 à 31.5.2015.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06061/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.2.2014, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.05107/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO PEREIRA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300015820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 4.9.2009 à 3.9.2014.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06062/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13641/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELY DA SILVA VIANA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIAFONSECAMARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06063/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07711/2015.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO CANDIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 3º quinquênio de 12.9.2000 à 11.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06064/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13691/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300013482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06065/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04487/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE COELHO CALDERON, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 6º quinquênio de 15.3.2008 à 14.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06066/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12951/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DJANIRA MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 à 12.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06067/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05175/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 29.2.2016, referente ao 4º quinquênio de 19.9.2009 à 18.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06068/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05174/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 à 19.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06069/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.8.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00378/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE APARECIDA RIBEIRO, Enfermeiro, Matrícula nº 300100485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06070/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.8.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00608/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDNALDO LIRA CAVALCANTE, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017 referente ao 2º quinquênio de 1.6.2009 à 31.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06071/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03801/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIRLEI ASCOLI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2010 à 8.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06072/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00377/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BERNADETE PERON, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300036831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 19.7.2006 à 18.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06073/NCSR/SEGE/SEPOG 22 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05188/2015.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADILA CRISTINA SILVA ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300075430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2004 à 13.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 162/IPERON/PM-RO, DE 05/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processos nºs 2220/14451/2013 e 01-2201.05093-00/2011.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **067/IPERON/PM-RO**, de 04/03/2015, publicado no DOE nº 2656, de 10.03.2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **SUB TEN PM NÚBIA NAIDIA FERREIRA SOUZA, RE 100033198**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º TENENTE/PM**, a contar de 01 de maio de 2011, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 163/IPERON/PM-RO, DE 06/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505-01002-0000/2015 e DECI-SÃO nº 32/2015/GCSEOS.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **SD PM DORCA MORAL TUPPAN, RE 100047400**, com fulcro no art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82, c/c artigos 1º, §1º, 8º e 27, da Lei nº 1063/2002; art. 1º da Lei nº 2.656/2011, c/c a Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Desconsiderar o Art. 1º da PORTARIA Nº 154/DP-6, de 12 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1102, de 15.10.2008.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15.10.2008**.

NILTON GONÇALVES KISNER
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 089/DIPREV, DE 03/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00641-0000/2015, conforme **INFORMAÇÕES Nºs 1063/PROGER/IPERON/2015**, de 25/06/2015 e **1705**, de 21/09/2015 para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **GINO SERRATI**, matrícula nº **300058414**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **17/04/2015**, com fundamento nos artigos 28, II; 30, II; 32, II, “a”; 33, § 4º; 34 I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **CARLA IOHANA SOUZA SERRATI** e **GABRIELA DE SOUZA SERRATI (filhas)**, representadas por sua genitora **SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS**, portadora do CPF nº **015.962.492-42**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com início de pagamento a contar da data do requerimento, **02.06.2015**;

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO HENRIQUE DA SILVA SERRATI (filho)**, portador do CPF nº **025.069.592-89**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com início de pagamento a contar da data do requerimento, **28.08.2015**;

c) Sobrestar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que eventualmente venha a fazer jus a requerente **SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS**, portadora do CPF nº **015.962.492-42**, até o deslinde da ação judicial nº 0005676-03.2015.8.22.0102, vez que em caso de procedência do pedido, restará reconhecida a alegada união estável.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivar a recomposição do provento da pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 107/DIPREV/2015, DE 10/09/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1320.00773-0000/2015**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1208/PROGER/IPERON/2015**, de 27/07/2015, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora-inativa **MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA FRANCO**, matrícula nº **300015783**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/02/2015**, com fundamento nos artigos 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, (acrescentado pela EC nº 70/2012).

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA (cônjuge)**, portador do CPF nº **191.462.802-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir de 29/06/2015.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 121/DIPREV/2015, DE 08/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00719-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1133/PROGER/IPERON/2015**, de 09/07/2015, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **MILTON SUDÁRIO**, matrícula nº **300003593**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **10/06/2015**, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 33; 34, I e 38, todos da Lei

Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIANA DE OLIVEIRA FILHA SUDÁRIO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 703.588.002-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do óbito, **10/06/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 125/DIPREV/2015, DE 15/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01.1320.00843-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1321/PROGER/IPERON/2015**, de 10/08/2015 para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/inativo **OSCAR FERREIRA LIMA**, matrícula nº **300025062**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **03/04/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VASNI PEREIRA LIMA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 174.546.972-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **16/07/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 130/DIPREV/2015, DE 19/10/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955, de 13.08.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00849-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1320/PROGER/IPERON/2015**, de 10/08/2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 25/09/2015 para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ANDRÉ RICARDO ALBUQUERQUE DE NOVAES**, matrícula **100080840**, ocupante do cargo de **Soldado PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **25/05/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30 II; 32, II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ENZO LUIZ DA SILVA ALBUQUERQUE (filho)**, representado por suas tutoras **NERCI GOMES**, portadora do **CPF nº 138.480.622-91** e **DORILMA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, portadora do **CPF nº 113.483.132-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **21/07/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 131/DIPREV/2015, DE 19/10/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-2220.02342-0000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1704/PROGER/IPERON/2015**, de 21/09/2015, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **ANA CLÁUDIA CÂNDIDA DE LIMA**, matrícula nº **300092813**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**,

pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/10/2014**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30 II; 32, II, “a”; 34 I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, combinados com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **NINA CÂNDIDO DANTAS (filha)**, representada por sua guardiã **CRISTIANE CANDIDA LIMA**, portadora do **CPF nº 654.251.032-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **25/08/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 135/DIPREV/2015, DE 03/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00644-0000/2015**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1465/PROGER/IPERON/2015**, de 18/08/2015 para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ANTONIO FRANCISCO DA PAZ VIANA**, matrícula nº **300001285**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/03/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I, II; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUZIA RODRIGUES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 190.503.802-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **08.06.2015**;

b) Pensão Mensal Temporária a **DÉBORA DAIANE BATISTA VIANA (filha)**, portadora do **CPF nº 040.255.572-40**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **08.06.2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 136/DIPREV/2015, DE 03/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00882-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1448/PROGER/IPERON**, de 18/08/2015 para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/inativo **JOSEMAR TAVARES NUNES**, cadastro nº **41769**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/06/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I e 38, todos da Lei Complementar nº 432/2008 combinados com o artigo 40, § 7º, I da CF/88 e artigo 6º-A, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA JOSE FERREIRA NUNES (cônjuge)**, portadora do CPF nº **626.296.972-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do requerimento, **29.07.2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Civis do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 142/DIPREV/2015, DE 04/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00885-0000/2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1447/PROGER/IPERON/2015**, de 18/08/2015, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/inativo **JOSÉ CUSTODIO LEONEL**, matrícula nº **300006323**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocor-

rido em **08/07/2015**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARLENE DA PAZ OLIVEIRA (companheira)**, portadora do CPF nº **236.153.622-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir da data do óbito, **08/07/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL
Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 530/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.06085-00/2015**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (**FRASCOS E BISMAGAS I (Frascos, Bismagás, Soluções Oculares e outros)**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, com exclusividade participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: **R\$ 2.809.676,00 (Dois milhões oitocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais)**
Data de Abertura: 03/12/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2015.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 059/2015/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA
Processo Administrativo: 01.1712.02458-00/2013.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços em Hemodinâmica (Diagnóstico e Terapêutica) Adulto e Pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos

laudos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos (as) usuários (as) do Estado de Rondônia atendidos nas unidades hospitalares. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 1.332.129,96 (Hum milhão trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). **Data de Abertura:** 11/01/2016 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 490/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo nº: **01-1901.00820-00/2015/SEAGRI/RO**

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Calcário Dolomítico com PRNT mínimo 90%), para atender as necessidades das Associações Rurais, a pedido da SEAGRI.**

Valor Estimado: **R\$ 287.003,48** Data de Abertura: **01/12/2015, às 11h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

**AVISO JULGAMENTO DE REANALISE DE
HABILITAÇÃO TP/012/15**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da **Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº **048/GAB/SUPEL**, de **21.10.201** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reanálise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1801.00340-00/2015/SEDAM/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidi **HABILITAR** as empresas **ECP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** e **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório." e **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos

em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP/012/15

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 21 de outubro de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1801.00340-00/2015/SEDAM/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas **ECP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** por não apresentar balanço atualizado e não atender ao item 8.1.4.1.3 da Qualificação econômico-financeira alínea "d" do Edital. **HABILITAR** a empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º andar
Porto Velho - Rondônia

NOTIFICAÇÃO 001/2015/SUPEL/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a Empresa Danilo Aparecido de Souza Costa, CNPJ n. 19.678.976/0001-46, sobre a instauração do processo administrativo n. 01-1108.00004-0000/2015 com a finalidade de apurar eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 510/2014, autos n. 01.1401.02533-00/2014.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e botija de gás GLP, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças em Rondônia.

In casu, a Equipe de Licitações Beta desta Superintendência informou que a referida empresa recusou-se a apresentar nova proposta indicando as marcas dos objetos licitados, solicitando sua desclassificação do certame.

Logo, a referida conduta é punível, cosoante dispõe a Lei nº 10.520/02, porém em atenção a legislação licitatória e os direitos constitucionais à ampla defesa e contraditório a empresa ora notificada deve ser cientificada para que, querendo, apresente defesa prévia.

Nesse norte, em consonância com o direitos precitados esta superintendência tentou por diversos meios notificá-lo, contudo todas restaram infrutíferas justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial.

Diante do conteúdo acima exposto, esta Superintendência **NOTIFICA** a empresa **DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA**, CNPJ n. 19.678.976/0001-46, para que apresente **DEFESA, POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o parágrafo primeiro do art. 19, §2º, do Decreto Estadual supracitado.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/15/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.02560-00/2014-SESAU/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **Portaria 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTA DE PREÇO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCLASSIFICAR** a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** por não ter apresentado em sua planilha orçamentaria os quantitativo dos itens contrariando assim o item 15.1.2, alínea "a" combinado com o item 18.2, alínea "g" do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
A C FAUSTINO & CIA LTDA - EPP	1.158.630,14	1º
J S ENGENHARIA EIRELI EPP	1.196.456,02	2º

Todas com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00146-00/2015-FITHA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00164-00/2015-FITHA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, V.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP e JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMILADOS LTDA - EPP**, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 193/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 414/2015
PROCESSO: Nº 01-1611.00053-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura **aquisição de materiais esportivos** (bola de futebol, bola de tênis de mesa, bola de vôlei, rede de futebol de campo e outros), para suprir a demanda deste Instituto Estadual de Educação Rural – ABAITARÁ, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura **aquisição de materiais esportivos** (bola de futebol, bola de tênis de mesa, bola de vôlei, rede de futebol de campo e outros), para suprir a demanda deste Instituto Estadual de Educação Rural – ABAITARÁ.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até **05 (cinco)** dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: Dar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento ao (s) detentor (es) da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na RO 010, km 32, setor Abaitará, zona rural do Município de Pimenta Bueno, telefone: 69 – 8104-5709. Horário de funcionamento: segunda – feira a sexta – feira, das 08:00 às 12:00hrs e das 14h00 às 16hrs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

ABAITARÁ - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00053-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 193/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ABAITARÁ

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/11/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bola de futebol. Tamanho oficial adulto com 08 GOMOS, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-420 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	10,00	UND	PENALTY	R\$ 84,27	R\$ 46,98	-44,25	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0002	Bola de Futsal. Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gonos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	22,00	UND	PENALTY	R\$ 65,34	R\$ 46,81	-28,36	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0003	Bola de Tênis de Mesa DHS 3 Estrelas Jogo Oficial Caixa com 6 Unidades. Cor: Laranja de uso profissional, produto confeccionado em acetato de celuloide.	10,00	CAIXA	PISTA E CAMPO	R\$ 24,20	R\$ 24,20	0,00	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0004	Bola de Vôlei de areia. Material: Em PU (poliuretano). Circunferência: 64 - 65 cm, Pressão estimada: 3-4 LBS. Peso Aproximado: 280 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação.	10,00	UND	MIKASA	R\$ 47,98	R\$ 47,80	-0,38	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0005	Rede de Futebol de Campo. Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 2,5mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	4,00	PAR	MATRIX	R\$ 138,90	R\$ 137,50	-1,01	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0006	Rede de Futsal. Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon). Resistência a raios UV com fio de 2,5mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	8,00	PAR	MATRIX	R\$ 133,60	R\$ 124,49	-6,82	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0007	Raquete de Tênis de Mesa, com a marca oficial da federação (ITTF). Cabo confeccionado em madeira resistente, e parte superior revestida de borracha com 2 faces. Medidas: 26cm de comprimento x 15cm de largura x 1,3cm de altura. Peso aproximado: 160g.	4,00	PAR	KLOPF	R\$ 42,29	R\$ 30,00	-29,06	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0008	Rede e Suporte. tipo clip para tênis de mesa, pratica de fácil manuseio, suporte em ferro pintura anodizada haste dobrável para melhor transporte. haste com proteção anti risco para sua mesa, rede de algodão com polyéster, ajuste da tensão na rede, serve para qualquer mesa oficial I.T.T.F., cor somente verde cobalto conforme fotos.	4,00	UND	MMS	R\$ 86,60	R\$ 66,21	-23,55	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00053-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 414/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 193/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/11/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ABAITARÁ**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2015

0009	Rede de Vôlei. Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10 x 10, resistente a raios.	4,00	UND	MMS	R\$ 204,50	R\$ 204,50	0,00	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0010	ARCO PARA GINÁSTICA tipo bambolê, material em polietileno de alta densidade com 70cmx16mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5mm, cor azul.	40,00	UND	MMS	R\$ 8,13	R\$ 8,13	0,00	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0011	Bola Oficial de Basquete, PRO 7.5, matrizada, masculina, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 75 - 78 cm, Peso: 600 - 650 g, Câmara: Câmara Airbilty, Construção: Matrizada Material: Microfibras, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2 ± PLENÁRIO)	6,00	UND	PENALTY	R\$ 151,50	R\$ 151,50	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0012	Marcação de Vôlei de Areia. Fitas de marcação possuindo medidas oficiais (8 m x 16 m). Material em PVC na cor amarela, com largura da fita de 6,0 cm. Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Contém: 2 fitas de 16 metros, 2 fitas de 8 metros e 4 hastes de metal.	3,00	UND	MASTER	R\$ 66,89	R\$ 66,88	-0,01	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0013	Antena para Vôlei de Areia e Vôlei de Quadra. Antena Oficial para rede de Vôlei em Fibras maciças. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura.	3,00	PAR	NELCO	R\$ 74,07	R\$ 66,58	-10,11	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0014	Plataforma para arbitragem de Voleibol. Confeccionada em tubo de aço 2" Dobrável para fácil transporte Plataforma em compensado envernizado. Altura padrão da FIVB. Revestido com pintura Sintética, Degraus galvanizados.	2,00	UND	PEQUITA	R\$ 2.995,00	R\$ 2.992,02	-0,10	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0015	Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 58 - 60 cm. Peso: 425 - 475 g Câmara: Câmara Butil. Construção: Costurada Material: PU. Miolo: Miolo Removível	6,00	UND	TRIVELLA	R\$ 132,03	R\$ 132,00	-0,02	GUAXINIM COMERCIO LTDA ME
0016	MESA de tênis de mesa, tamanho oficial, dobrável, tampo em MDF 15mm com acabamento em massa e premir azul com linhas demarcatórias brancas, medida 2,74 x 1,52 x 0,76m (comprimento x largura x altura), pés articulados em madeira maciça.	2,00	UND	DUNK	R\$ 783,65	R\$ 783,65	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0017	MESA de pebolim em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36m e Peso: + ou ± 39,00Kg	2,00	UND	KLOPF	R\$ 710,77	R\$ 710,77	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/11/2015 09:35:48

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00053-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 414/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 193/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/11/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ABAITARÁ**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2015

0018	CORDA EM SISAL, medindo 2,5mts. Com pontas em cabo de madeira envernizada com diâmetro de 10mm.	20,00	UND	REICHEL	R\$ 5,61	R\$ 5,56	-0,89	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0019	PETECA, com penas coloridas, Peso: 40 a 42 gramas, Altura: 20cm e Base de 5 a 5,2cm.	20,00	UND	SCALIBU	R\$ 8,85	R\$ 7,98	-9,83	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0020	BOMBA de ar dupla ação, com bico para bola e extensão flexível, comprimento fechada 29cm aproximadamente e peso bruto 131 gramas aproximadamente.	4,00	UND	MAGUSSY	R\$ 17,79	R\$ 17,79	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0021	Bola de Vôlei de Quadra oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Bola Oficial com selo de aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 - 67 cm. Peso: 260 - 280 g Câmara: Câmara Airbilty. Construção: Matrizada Material: Microfibras. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	12,00	UND	MIKASA	R\$ 72,90	R\$ 69,54	-4,61	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0022	Cone de Sinalização Médio. Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	12,00	UND	MMS	R\$ 3,62	R\$ 3,61	-0,28	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0023	Cone de Sinalização Grande. Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	12,00	UND	MERK	R\$ 7,97	R\$ 7,97	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0024	Bico para bomba de encher bola. Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	10,00	UND	POKER	R\$ 2,49	R\$ 2,17	-12,85	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0025	Apito para arbitragem. Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone com cordão	10,00	UND	HIPER	R\$ 12,68	R\$ 12,00	-5,36	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0026	Saco de Pancada. Material: Fabricado em PU de alta resistência. Alças em nylon. Peso Aproximado Bruto: 26 Kg. Dimensões Aproximadas (AxLxP): 86,5 cm x 33,5 cm x 33,5 cm	2,00	UND	SUL SPORT	R\$ 225,33	R\$ 219,00	-2,81	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0027	Luva Bate Saco. Luva bate soco Com espuma de alta densidade para absorção de impacto, confeccionada em neoprene. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 16x11,2x16cm.	6,00	PAR	FHERAS	R\$ 55,83	R\$ 55,83	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0028	Aparador Luvas. Material Couro. Enchimento PU de alta resistência. Modo de fixação Luva.	6,00	UND	SUL SPORT	R\$ 76,75	R\$ 73,16	-4,68	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0029	Cama elástica. Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120kg. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm	20,00	UND	FLEX EQUIPMENT	R\$ 182,25	R\$ 182,20	-0,03	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
0030	Kit mini-traves de futebol. Traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.	3,00	UND	PISTA E CAMPO	R\$ 151,33	R\$ 148,32	-1,99	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0031	Rede de proteção para quadra 12x12 fio 6mm material: polipropileno "nylon" malha 12x12 cm fio 6mm tratamento anti-raioz u.v torque de até 60kg por m2 Tamanho Altura: 10 metros. Comprimento Total: 80 metros	80,00	MTS	DUNK	R\$ 10,03	R\$ 10,00	-0,30	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/11/2015 09:35:48

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00053-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:193/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:19/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ABATARÁ

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2015

0032	DISCO. para lançamento em chapa de aço com peso de 1,5Kg.	5,00	UND	PISTA E CAMPO	R\$ 182,49	R\$ 177,19	-2,90	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0033	DISCO. para lançamento em chapa de aço com peso de 3,0Kg.	5,00	UND	NELCO	R\$ 153,67	R\$ 120,00	-21,91	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
0034	DISCO. para lançamento em chapa de aço com peso de 4 Kg.	5,00	UND	MMS	R\$ 225,67	R\$ 224,79	-0,39	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0035	DARDO para lançamento, confeccionado em alumínio com empunhadura e peso de 700g.	5,00	UND	MMS	R\$ 542,98	R\$ 519,99	-4,23	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0036	CORDA elástica para treinamento, comprimento: 6,0mX6mm de diâmetro, cores variadas.	20,00	UND	MMS	R\$ 36,00	R\$ 35,99	-0,03	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0037	Megafone Portátil. botão liga/desliga. bateria recarregável. com alça microfone. compartimento interno para armazenar a bateria e cabo de recarga. volume ajustável. duração da bateria 06 à 8 hrs. cor branco.	3,00	UND	CCR	R\$ 246,25	R\$ 246,25	0,00	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
0038	Coletes de Futebol Adulto. Com abertura na lateral. Material Composição:100% poliéster, Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP: 10x10x4, Tamanho:Único G. cor laranja.	40,00	UND	MERK	R\$ 5,18	R\$ 5,18	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0039	Coletes de Futebol Adulto. Com abertura na lateral. Material Composição:100% poliéster, Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP: 10x10x4, Tamanho:Único G. cor verde.	40,00	UND	MERK	R\$ 5,18	R\$ 5,17	-0,19	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0040	Halteres, 2Kg, pintado na cor preta.	8,00	PAR	FUNDIBAN	R\$ 31,45	R\$ 31,45	0,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
0041	Roda de Exercício, com pegada antiderrapante, para abdominal.	6,00	UND	PROACTION	R\$ 93,37	R\$ 63,32	-32,18	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.444.651/0001-07	K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME	Rua Caxias do Sul, 185 - Jardim Buhler	IVOTI - RS	KARIN CRISTIANI STAUDT	000.893.930-66	(51)3563-7490
17.992.979/0001-24	MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME	Carlos Gomes do Prado , 86 - Cristo Rei	CURITIBA - PR	PAULA BUSATO CARDOSO		(41) 4042-4960
04.611.754/0001-39	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA	Rua Santos Dumont , 3212 - Centro	MARINGA - PR	ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE	019.216.559-20	(44) 3029-4443
08.459.500/0001-06	GUAXINIM COMERCIO LTDA ME	Cyro Vaz de Melo, 575 - Dona Clara	BELO HORIZONTE - MG	MARCELO PEREIRA MARTINS	476.396.016-49	(31) 2535.6432

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00053-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:193/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:19/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ABATARÁ

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:11/11/2015

08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	Av. Heitor Lucatto, 650 - Jardim Galante	CEDRAL - SP	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR	337.889.768-61	(17) 3033-2764
--------------------	-----------------------------------	--	-------------	------------------------------	----------------	----------------

CAERD**PORTARIA N. 190/PRE/2015**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Waléio Lopes Carvalho, como Diretor Presidente Interino, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 17.11.15 a 20.11.2015. Porto velho, 16 de novembro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 347/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento Residencial Talismã, relacionado ao processo nº1184/15.

Carlos Pileghy da Silva. Matrícula nº1117 - 4;
Carlos Roberto Marins Rebouças, matrícula nº1995 – 0;

Marcos Marcelo S. Carvalho, matrícula nº1117-4.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 10 de novembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 349/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 344/DE/15, o senhor Bergson Miranda de Oliveira, matrícula nº09196-2.

II – Incluir na portaria nº 344/DE/2015, os senhores João Fernandes Gomes, matrícula nº02717-4 e Jose Maria Alves Leite, matrícula nº3048-9, onde nomeia sem acréscimo de remuneração, a Comissão de elaboração e Execução do Leilão dos bens Móveis pertencentes à Companhia.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 10 de novembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 350/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 486/DE/14, a funcionaria Maria Holanda Maia, matrícula nº02065-8.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Jose Maria Alves Leite, matrícula nº3048-9, como chefe da Divisão de Normalização - DGCN.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Porto velho, 10 de novembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 351/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a portaria nº247/DE/2015, onde é transferido definitivamente o empregado Mario Pinheiro Nery, matrícula nº1159-5, Técnico de Suporte de Gestão e negócio, para o SAE de Jaci Paraná, a partir de 31.07.2015, conforme determinação do Juiz da 5ª vara de Trabalho de porto velho exarada nos autos nº001116-89.2015.5.14.0005.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Porto velho, 12 de novembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO DE PORTARIA N. 191/PRE/2015. Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social e Instrução Normativa, versão n.11.00.02/15, de 05/11/2015, desta Companhia, bem como Consolidação das Leis Trabalhistas, e ainda, considerando teor Informação n. 003/2015/CPAP, de 28/09/2015 e CI n. 093/DAF/2015, de 19/08/2015.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas – funcionais, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – **DESIGNAR** os servidores **JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO**, matrícula n. 092173, **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, matrícula n. 9206-1, e, **LAÉRCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, matrícula n. 092161, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CAERD**, para formalização do apuratório, com base na Portaria n. 191/PRE/2015, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, Citando de tudo, desde o início o empregado, primando pelos ditames do devido processo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente – CAERD

EXTRATO DE PORTARIA N. 192/PRE/2015.
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

A **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social e Instrução Normativa – IN, versão n.11.00.02/15, de 05/11/2015, desta Companhia, bem como Consolidação da Lei Trabalhista, e ainda, considerando teor da CI n. 096/SUREG-RG, 07/04/2015.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas – funcionais, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – **DESIGNAR** os servidores **JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO**, matrícula n. 092173, **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, matrícula n. 9206-1, e, **LAÉRCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, matrícula n. 092161, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CAERD**, para formalização do apuratório, com base na Portaria n. 192/PRE/2015, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, Citando de tudo, desde o início o empregado, primando pelos ditames do devido processo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente - CAERD

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1590 /GAB/SESAU/2015
Porto Velho, 10 de NOVEMBRO de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-07242-000/2015**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ALETEIA APARECIDA CRUZ GOMES**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087		2015NE03396	3390.30	4.000,00
1015	2087		2015NE03398	3390.39	4.000,00
TOTAL					8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **ALETEIA APARECIDA CRUZ GOMES**
CPF 006.132.689-54
Lotação: **DIÁLISE**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 303/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 17 de Novembro de 2015.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. nº. 956/GE/2015, de 06.11.2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 06/11/2015, a servidora **RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula n. 300120877, para responder pela **COORDENAÇÃO DO KANBAN** no âmbito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, sem prejuízo de suas funções.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESJP II

PORTARIA Nº 304/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 17 de Novembro de 2015.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. nº. 57/GAD/GAB/HEPSJP II, de 03.11.2015.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência Administrativa/ Núcleo de Informática/Setor de Telefonia, para a Gerência Administrativa/ Núcleo de Faturamento, do Hospital Estadual e Pronto socorro João Paulo II.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A CONTAR DE:
Oricélia Maria de Oliveira Barroso	300010602	Aux. de Serviços Técnicos	01.10.2015

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESJP II

PORTARIA Nº 305/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 17 de Novembro de 2015.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 0118/DG/HEPSJPII, de 29.10.2015.

RESOLVE:

ALTERAR a contar de 29.10.2015, os Termos da Portaria n. 261/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 17.09.2015 que Elogiou os servidores abaixo relacionados, bem como a toda Equipe Multiprofissional deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, a Senhora Rosalina Mendonça Bezerra Marques.

Art. 1º - Onde- se Lê:
MATRÍCULA NOME FUNÇÃO
300101141 Eduardo Vasquez Mercado Cirurgião Geral

S/M	Hebrain Masoqueto	Residente
300015062	Maria Elena Pasqualoto	Agente em Ativ. Administrativa
S/M	Paulo Gondim	Cirurgião Geral
300122400	Paulo Roberto Tabosa	Ortopedista
S/M	Romero Britto	Cirurgião Geral

FHEMERON

PORTARIA Nº 039/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00545/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marta de Farias Moreira Freitas**, matrícula nº 300053507, CPF: 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA				NOTA DE EMPENHO
				VALOR R\$
170324003	3390-30	3209	2015NE00455	2.000,00
170324003	3390-39	3209	2015NE00456	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 040/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00546/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Rosemberg Vieira Villa**, Agente Administrativo, matrícula nº 300004323, CPF: 203.516.152-53, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA				NOTA DE EMPENHO
				VALOR R\$
170324003	3390-30	3209	2015NE00457	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300101141	Eduardo Vasquez Mercado	Cirurgião Geral
S/M	Hebrain Masoqueto	Residente
300015062	Maria Elena Pasqualoto	Agente em Ativ. Administrativa
S/M	Paulo Gondim	Cirurgião Geral
300122400	Paulo Roberto Tabosa	Ortopedista
300134072	Emílio Romain Romero Perez	Cirurgião Geral

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 310/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 17 de Novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

EXCLUIR e INCLUIR a contar de **16.11.2015**, na **Portaria n. 215/GAB/NGDP/HEPSJP II**, de 23.09.2014, que designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Gestão dos Contratos**, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados por empresas terceirizadas contratadas pela SESAUI, para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva/AMI. Os servidores devem emitir relatórios periódicos de acordo com o contrato fiscalizado, notificações às empresas quando necessário, conferir os materiais, peças, equipamentos e número de funcionários destinados à execução do serviço Consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

I – SERVIDOR EXCLUIDO:**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
IDIVAM LOPES BRITO	300053457	FISCAL DE CONTRATO	237/PGE/2013	EMSEL	LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR

II – SERVIDOR INCLUIDO:**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	FISCAL DE CONTRATO	237/PGE/2013	EMSEL	LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2015/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamento e fornecimento de insumos (reagentes e reativos, softwares, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de pessoal e outros), para exames de sorologia em amostras de sangue, para atender às necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON/RO referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00266-00/2014, foi HOMOLOGADA, consoante às previsões do art. 8º e art. 27, do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da Empresa: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, **valor de R\$ 2.800.715,52 (dois milhões, oitocentos mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Porto Velho, 17/11/2015.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento da senhora **NORMA DE FATIMA CODIGNOLE PEREIRA LIMA**, portadora do CPF nº 327.108.522-68, junto a Coordenação Administrativa e Financeira desta FHEMERON, sito à Rua Benedito de Souza Brito S/Nº, Setor Industrial, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo nº 01.1732.00076-00/2009, que se encontra sobrestado nesta Fundação.

Assim, para que não se alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **BEIJAMIN SHOCKNESS DE SOUZA**, cadastro nº 300035475, portador do CPF nº 139.090.532-70, junto a Coordenação Administrativa e Financeira desta FHEMERON, sito à Rua Benedito de Souza Brito S/Nº, Setor Industrial, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo administrativo nº 01.1732.00114-00/2012, que se encontra sobrestado nesta Fundação.

Assim, para que não se alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

AGEVISA

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO À ATA Nº 112/2015

Onde se lê:

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 064/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 16/06/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00561-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014, Processo Nº. 01.1411.00033-00/2013, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: NISSEY MOTORS LTDA., detentora da ata para atender as diversas solicitações e necessidades da AGEVISA com Confecção de Carimbos, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição ou N.º 039/2015, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 32/44, perfazendo um total de R\$ 475.320,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Leia-se :

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 064/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 16/06/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00561-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2015/SUPEL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2014, Processo Nº. 01.1411.00033-00/2013, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: NISSEY MOTORS LTDA., detentora da ata para atender as diversas solicitações e necessidades da AGEVISA, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição ou N.º 039/2015, fls. 02 e Termo de Referência às fls. 32/44, perfazendo um total de R\$ 475.320,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e vinte reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO À ATA Nº. 062/2015

Onde se lê:

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 063/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 19/10/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00227-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2015, Processo Nº. 01.1712.00564-0000/2014, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: TOYOTA DO BRASIL., detentora da ata para atender as diversas solicitações e necessidades da AGEVISA com Confecção de Carimbos, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição ou serviço às fls. 02/11 e Termo de Referência às fls. 87/99, perfazendo um total de R\$ 701.010,00 (setecentos e um mil e dez reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Leia-se :

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 063/ ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 19/10/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00227-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2015/SUPEL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2015, Processo Nº. 01.1712.00564-0000/2014, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA., detentora da ata para atender as diversas solicitações e necessidades da AGEVISA, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição ou serviço às fls. 02/11 e Termo de Referência às fls. 87/99, perfazendo um total de R\$ 701.010,00 (setecentos e um mil e dez reais), conforme descrito na Nota de Crédito nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 4314/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, objeto do Processo Administrativo nº 16014.18398.0000/2015, referente à hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório, para atender ao encontro de Secretários Municipais para articulação e mobilização da construção da Base Nacional Comum Curricular, realizado no município de Porto Velho nos dias 09 e 10 de novembro 2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 30001396, Diretora Geral de Educação,
2. Maria Oneide de Oliveira Enes Costa, matrícula nº 300038307, Coordenadora de Projetos Educacionais.
3. Amarildo Ferreira – matrícula nº 300022885, Técnico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 4308/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 3852/2015-GAB/SEDUC, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2791, de 28 de setembro de 2015, pág. 25, que instituiu Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Aquisição de passagens terrestres intermunicipais em atendimento aos alunos, técnicos e dirigentes participantes da Fase Final Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2015, no período de 08 a 16 de outubro do corrente ano, no município de Cacoal - RO, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601-14219-0000/2015.

Onde se lê: Portaria n. 3852/2015-GAB/SEDUC, 24 de setembro de 2015.

Leia-se: Portaria n. 3853/2015-GAB/SEDUC, 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 4295/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/SEDUC, de 1º de julho de 2011; o Decreto n. 14.654/2009, de 27 de outubro de 2009, e o constante do Processo n. 01-1601.17477-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à servidora Nadir Fernandes Costa, na função de Coordenadora Regional de Educação, residente no município de Alta Floresta do Oeste-RO, matrícula n. 300013211, CPF n. 675.749.559-72, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 27.000,00 e 33.90.39 – 9.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta-corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o parágrafo 5º do artigo 11 do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 4321/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de locação de espaço físico para implantação e organização do Centro de Convivência Fase Final Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2015, na cidade de Cacoal - RO, no período de 25 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/SEDUC, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.04152-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1- Mario Cezar Caetano de Andrade, matrícula n. 300051358;
- 2- Gustavo Cunha Margonar, matrícula n. 300118085; e
- 3- Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula n. 300005523;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 2539/2015-GAB/SEDUC, de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 2714, de 09 de junho de 2015, pág. 25 e a Portaria n. 3852/2015-GAB/SEDUC, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE n. 2791, de 28 de setembro de 2015, pág. 25.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00451/2015/Supel-RO, folhas 191/195, o Resultado por fornecedor, folha 196, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, folha 197, o Despacho da Pregoeira da Supel-RO, folhas 198/199, o Despacho do Superintendente da Supel/RO, folha 201, o Despacho da Gerente de Contratos/DAF/SEDUC, folha 202, e demais documentos constantes no Processo nº 01-1601.12266-0000/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte com o fornecimento de ônibus, tipo rodoviário executivo, para proceder ao transporte interestadual de 45 (quarenta e cinco) integrantes do Corpo Musical da Fanfarra Leões à Lauá, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Neri, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00451/2015/Supel-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda – EPP, CNPJ nº 06.041.564/0001-59, vencedora do procedimento licitatório, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 4319/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e emitir Relatórios referentes ao fornecimento de locação de salas, auditórios, alimentação e hospedagem, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.18033-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula n. 300080581;
2. Jeane da Silva Lopes, matrícula n. 300024275; e
3. Cesiane Camargo Maia, matrícula n. 300051420.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 4318/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Maria Gorete Lara, Chefe da Seção Pedagógica I da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, matrícula n. 300014049, na Portaria n. 4103/2015-GAB/SEDUC, de 3 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 2819, págs. 50 a 56, de 11 de novembro de 2015, que designou os servidores qualificados pertencentes ao órgão de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação e as escolas urbanas e rurais da rede pública estadual que possuem ou não unidades executoras, para receberem Suprimento de Fundos em regime de adiantamento/Proafi destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, com validade até 31 de dezembro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN Nº 4320/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir Relatórios referentes ao fornecimento de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais do Estado de Rondônia para servidores/cursistas, o objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.12150-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581;
- 2 - Jeane da Silva Lopes, matrícula nº 300024275;
- 3 - Cesiane Camargo Maia, matrícula nº 300051420.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, DETERMINA a paralisação da obra de construção de quadra poliesportiva com vestiário Padrão MEC na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prefeito Marcos Donadon, localizada no município de Colorado do Oeste - RO, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.03958-00/2014-Seduc/RO, Contrato n. 009/PGE – 2015, cuja obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, fls. 73/81; Edital de Licitação, fls. 115/132; Contrato fls. 614/618, e Planilha da contratada, a pedido da empresa VRG Construtora Eireli-EPP, conforme fl. 1022, em virtude da ausência de recursos financeiros decorrentes da falta de repasse de verbas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e para elaboração do aditivo de prazo e serviço

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho da Diretora Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, folha 112, o Parecer nº 1455/PGE/2015, folhas 103/110, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, localizado na rua Serra Azul, nº 2.428, no município de Espigão d'Oeste - RO, conforme documen-

tos constantes no Processo Administrativo nº 01.1601.04895-0000/2014, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 3.893,31 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), referente ao período de agosto a dezembro de 2015, perfazendo o valor total de R\$ 19.466,55 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de Gilson Lafitte Júnior, CPF nº 850.878.158-04.
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, da Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Despacho de fl. 50, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 16.0004.00345-00/2015, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), relativo ao reembolso de diárias à servidora Madma Cristiani Dias de Souza. Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, caput, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **16.0004.00393-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Extintores, com a finalidade de atender o Teatro Palácio das Artes de Rondônia e Teatro Guaporé, localizados em Porto Velho, no valor de R\$ 6.960,00,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, registrada sob o CNPJ n. 04.796.496/0001-02.

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.960,00,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, registrada sob o CNPJ n. 04.796.496/0001-02, proveniente da Aquisição de Extintores, com a finalidade de atender o Teatro Palácio das Artes de Rondônia e Teatro Guaporé, localizados em Porto Velho, nos termos solicitados pela Coordenação de Cultura/SEJUCEL. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00393-0000/2015.

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 01.1501-00134-00/2015
Assunto: Convênio nº. 749475/2010
Reaparelhamento LCPTC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2015/SUPEL/RO**

- O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente e Consumo (Desumificador e Colunas Cromatográficas) para o Instituto Laboratorial Criminal, visando atender ao Convênio nº. 749475/2010 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.000134-00/2015/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Parecer Final nº. 059/2015/ASSESSORIA/SESDEC e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO** (CNPJ: 09.134.068/001-38), a qual foi vencedora do **Item 04**, Duas (02) Colunas Cromatográficas – Polyethylene Glycol, cujo valor é R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta, reais); por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2015.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania / SESDEC
Matrícula nº 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2015.

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO início de mais curso de formação técnico-profissional para alunos candidatos às carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO ainda que a servidora por longos anos já vem desenvolvendo atividades administrativas e de apoio na Gerência de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CELI DA SILVA**, agente de polícia, classe especial, matrícula 300016926, para desempenhar a função de **GERENTE DE ENSINO** da Academia de Polícia Civil do estado de Rondônia, com atribuições para executar registros e controle das ações pedagógicas, cadastro do corpo docente, controle de matrículas e administração de turmas, expedições de certidões e outros expedientes e atividades relacionadas aos cursos ofertados pela Academia de Polícia.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 014/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO, publicada no Diário Oficial nº 2012, de 11 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Acadepol

PORTARIA Nº 011/2015/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infra-estrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, do concurso público vinculado ao Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/ CONSUPOL, para provimento de cargos de nível superior e médio das Carreiras Policial Civil;

CONSIDERANDO ainda que o servidor possui experiência profissional de cursos de formação anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º -1 – Nomear o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula 300060035, para a função de **COORDENADOR GERAL DE CURSO**, com a atribuições de coordenar as atividades internas e externas dos alunos regularmente matriculados, mantendo a disciplina e a ordem de todos os integrantes de forma a manter o bom e regular andamento das atividades, apresentando relatório circunstanciado ao Diretor da ACADEPOL das eventuais irregularidades para que sejam adotadas as medidas legais pertinentes.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 012/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 10 de maio de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Acadepol

DETRAN

PORTARIANº. 5174/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.597/2015, de 06.08.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº. 300093392, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de 21.11.2015 a 21.02.2016, correspondente ao 1º quinquênio (27.11.2009 a 27.11.2014).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 5187/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e

Considerando a cláusula sexta do Termo de Acordo firmado entre o SINSDET e DETRAN/RO que dispõe sobre a reposição dos dias paralisados em razão de movimento grevista;

Considerando a CI nº 3180/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e seus substitutos diretos, em cada unidade administrativa, para acompanhar as atividades realizadas diariamente por cada servidor.

Unidades	Fiscais
ALTA FLORESTA	• PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA • WENDERSON PEREIRA DA SILVA • ADRIANA GONÇALVES • FERNANDO GODOI DA SILVA • EDUARDO DA COSTA MELO
ALVORADA DO OESTE	• JOÃO MARIA DOS SANTOS MARTINS • SHIRLEY PEREIRA DIAS • VALTOIR FREITAS DA SILVA • DIEGO UESLEI DE SOUZA
ARIQUEMES	• KENNYA BATISTA DA CUNHA • JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO • TATIANE SILVA SANCHAS • SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
BURITIS	• SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS • TANIA APARECIDA DA SILVA • NEUSA DE SOUSA ROMÃO • WESLEY SOARES DE OLIVEIRA • ARLY DIAS CABRAL
CACOAL	• TALANIA LOPES DE OLIVEIRA • PATRICIA MIGLIORE COSTA • SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS • SIMONE CRISTIANE PAES
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	• JANETE REIS DA SILVA BRITO • ISABEL DOS SANTOS LIMA • PATRICK RONDOVER HELLMAN • LORECI MIORANÇA DA SILVA
CANDEIAS DO JAMARI	• CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ • SIRLEY SCUSSEL DA SILVA • EDUARDO JUNIOR SILVA LOBATO • WELQUE FEITOSA MARTINS • ROSALINA SILVA RIBEIRO
CEREJEIRAS	• CARLOS JOSÉ FONTANA • MARLENE VITALIS ÉVELLYN BRUNNA LOPES • ISMAEL JOSÉ DA SILVA • ALINY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
COLORADO DO OESTE	• EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA • JEDIEL DE SÁ RIBEIRO • CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA • GABRIEL GONÇALVES FERREIRA • ADRIANA SOUZA AMARAL
ESPIGÃO DO OESTE	• DELKER KLEMES MIRANDA • ANA PAULA MATOS • SILVONEI LEONEL FELIX • RICARDO MESSIAS DE BRITO • GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
GOV. JORGE TEIXEIRA	• LUIZMAR VITORINO ROCHA • FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS • GRACIELLE MARIA DE ANDRADE • ELEANDRO KECHNER SANTOS
GUAJARÁ-MIRIM	• LUCIVALDO CARDOZO FREIRE • JAIR DE CASTRO FELIX • MÁRCIA ELHAGE PINHEIRO • PAULO FIGUEIREDO DE ARAÚJO • MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO NOGUEIRA • LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO
JI-PARANÁ	• ANTÔNIO CARLOS DE LIRA BORGES • GLAUCI DA SILVA ELLER • VANESSA QUEIROZ DE LIMA • MARCIEL RODRIGUES DA SILVA • MARINALDO MOREIRA

MIGRANTINÓPOLIS	• ELISEU ALVES DA SILVA • JOÃO BATISTA SILVA • POLIANE FREITAS DA SILVA • JOSIEL DELMONDES MACEDO
MONTE NEGRO	• IVAIR JOSÉ FERNANDES • ANGÉLICA RODRIGUES RONDOVER • BRUNA VIVIANE SOARES SANTOS • TIAGO DOS SANTOS DE LIMA
NOVA MAMORÉ	• FABIANNI NUNES DE SOUZA • FREDERICO MEIRA • PRISCILA MARIA DE SOUZA • DANILO FARIAS ROCHA
NOVA UNIÃO	• GILSON ALBINO NEIVA • EDRIENI DE JESUS ARAÚJO • MÁRCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA • HUDSON LEONE DE SOUZA • JOSIMAR EVAIR VIEIRA
PIMENTA BUENO	• EDNA PRIMO COSTA • EUNICE FELIPE MOTA • LEANDRO CARVALHO DE SOUZA • EDER LOUBAQUE DE OLIVEIRA
ROLIM DE MOURA	• MHARLOS WALTRICK FERNANDES • LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA • ADEGILDO ELI CARNEIRO • ELAINE CRISTINA SANTOS
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	• NOEMI PRUDÊNCIO DA SILVA • GABRIELA PIOLI • ANDRESSA PACHECO FLOR • NILZA MARIA BALBINO • JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA
TARILÂNDIA	• CARMEM LUCIA DA SILVA • ANDRE NEPOMUCENO DA SILVA • SERAFI DE ARAÚJO • EDEM RIBEIRO TABORDA
VALE DO PARAÍSO	• WELLINGTON TON GUSMÃO • DOUGLAS BULIAN DA SILVA • JOSÉ ISMAEL ANDRIÃO • WELITON ALVES • KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5194/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho nº 1093/DTO/DETRAN/RO de 13.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARCOS CABRAL DOS ANJOS, Matrícula 300007547 para atuar como GESTOR do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
6.948/2015	032/2015	RICCI ELETRÔNICA LTDA - EPP	Prestação de serviço de manutenção, calibração e aferição de 14 medidores de transmitância luminosa, módulo emissor e receptor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5196/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna nº 651/GERCONV/DETRAN/RO de 17.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LEILIAN ZÚNIGA REZENDE, Matrícula 300127450 para atuar como GESTORA do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO
021/2013	037/2010	J.M.P Infoeletro Eletrônicos Ltda

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5198/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3212/CRH/DETRAN, de 16.11.2015, informando que a titular Luciene Cristina Staut, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 06.11.2015, o servidor PLINIO RAMALHO SOBRINHO, para responder pelo cargo de Subprocurador - PROJUR, FG-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5199/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22;

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 532 DE 23.05.2000	ENIO TEODORO DE OLIVEIRA	Nº 2349/1999	Nº 5177 DE 16.11.2015
Nº 1144 de 14.04.2010	CARLOS F. DE CASTRO MARTINES	Nº 9825/2009	Nº 5178 DE 16.11.2015
Nº 3425 DE 07.12.2007	DIVINO ALVES DE PAULO	Nº 9409/2007	Nº 5179 DE 16.11.2015
Nº 2583 DE 21.09.2009	THIAGO DE BRITO DA SILVA	Nº 6152/2009	Nº 5092 DE 06.11.2015

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5200/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.433/2.015, de 11.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EURIPEDES SIMOES DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 226032 SSP/MT, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 070.105.831-53, residente no Município de Cacoal/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5201/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.434/2.015, de 11.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AGUINALDO DINIZ, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 404766 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 386.900.632-34, residente no Município de Cacoal/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5202/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.435/2.015, de 11.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RONILSON MORETI DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 854186 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 797.298.352-68, residente no Município de Cacoal/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5203/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.436/2.015, de 11.11.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 2127361 SSP/DF, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 136.601.281-04, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- SEBASTIÃO CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 0063/DTHMET/DETRAN-RO EM, 06 DE AGOSTO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6.338/2012	244 I e 268 II	327/2015	ORENIR MACHADO	02390972200
02	1.988/2012	175 e 268 II	308/2015	UILLIAN ROCHA PIMENTEL	05010385371
03	5.833/2012	244 II e 268 II	297/2015	JOEL LUIZ DA FONSECA	01387716901
04	4.665/2012	244 I e 268 II	355/2015	RAFAEL SOARES DE SOUZA	04885390684
05	2.587/2012	244 II e 268 II	383/2015	IZAEL VASSOLER JUNIOR	04106734487
06	2.578/2012	244 I e 268 II	354/2015	VALDETE DA ROCHA	01344243660
07	1.305/2012	244 I e 268 II	387/2015	ANDERSON FREDERICO CATANI	04841528606
08	4.677/2012	244 I e 268 II	299/2015	VICTOR LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	05133163868
09	4.667/2012	244 I e 268 II	215/2015	MARCELO DAS CHAGAS VANI	04269074138
10	1.986/2012	244 I e 268 II	216/2015	WESLEY THIAGO ALVES DO CARMO OLIVEIRA	04876500815
11	3.472/2012	244 I e 268 II	200/2015	SADÃO PEREIRA DE SOUZA	04235578702
12	6.309/2012	244 I e 268 II	199/2015	JEFFERSON DUARTE DA SILVA	03380670401
13	2.189/2012	244 I e 268 II	198/2015	CLEITON MAXIMO	04880712392
14	345/2012	244 II e 268 II	117/2015	RONDINELLE CAMPOS	0438738061
15	1.630/2012	244 II e 268 II	101/2015	DANIELA ALAMINI	04566740968
16	3.363/2012	244 II e 268 II	103/2015	VILMAR NASCIMENTO DE LIMA	03575478475
17	2.961/2012	244 II e 268 II	102/2015	MARCOS DA SILVA PEREIRA	01727061252
18	4.671/2012	244 I e 268 II	093/2015	ALTIERLI RODRIGO BOONE	

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 2 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.254/2012	244 II, 175 e 268 II	451/2015	LINIEL RIBEIRO DE BRITO	04437264266
02	867/2012	244 I, 244 II e 268 II	452/2015	HUDSON NASCIMENTO DA SILVA	04655306870
03	1.600/2012	170, 175 e 268 II	348/2015	JEFFERSON SILVA PIRES	05108163938

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.660/2012	165 e 268 II	435/2015	ADILSON JOSE WIEBBELING DE OLIVEIRA	00491961554
02	4.483/2012	165 e 268 II	419/2015	VALDIR ALVES DOS SANTOS	04825746784
03	4.034/2012	165 e 268 II	316/2015	ELIZEU RICARDO FUZARI	02639401512
04	5.097/2012	165 e 268 II	395/2015	LORIVAL LANGAME QUIRINO	04473852146
05	2.254/2012	165 e 268 II	424/2015	GALDINO PINHEIRO DA CRUZ	03036367286
06	520/2012	165 e 268 II	425/2015	LUCIANO MACALI	04050395459
07	1.121/2012	165 e 268 II	434/2015	ALCINO RITTER	03370383962
08	4.331/2012	165 e 268 II	433/2015	BRAINER FURBINO DE SOUZA	01102287165
09	525/2012	165 e 268 II	013/2015	MARCOS ANTONIO BELINI	00019099088
10	3.203/2012	165 e 268 II	159/2014	ANTONIO DA SILVA PRESTES	04102592900
11	2.142/2012	165 e 268 II	002/2015	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	02680426410
12	2.536/2012	165 e 268 II	031/2015	CLAUDEONOR AGUSTINHO DOS SANTOS	05005980818
13	8.075/2012	165 e 268 II	031/2015	PATRICK BARLATTI ROCHA	04800539690
14	20.286/2012	165 e 268 II	024/2015	JULIANEPATRICIA DE ARAUJO ROCHA	03774279400
15	337/2012	165 e 268 II	026/2015	JUDISON CLAUDINO DOS SANTOS	03191777432
16	3.042/2012	165 e 268 II	003/2015	CARLOS ALEX CARDOSO DOS SANTOS	04126542405
17	15.641/2012	165 e 268 II	051/2015	RAFAEL GERSON PARDO MORENO	02893395916
18	15.646/2012	165 e 268 II	056/2015	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CAMPOS	02957219206
19	3.658/2012	165 e 268 II	030/2015	JOABES DIAS DE SOUZA	03762052403
20	21.171/2012	165 e 268 II	059/2015	EVALDO CUNHADA SILVA	05149934261
21	8.971/2012	165 e 268 II	032/2015	AD BENTES DO AMARAL	00990368423
22	14.320/2012	165 e 268 II	033/2015	HMBERTO LUIZ DE SÁ BANCHIERI JUNIOR	04725457759
23	7.631/2012	165 e 268 II	035/2015	DOUGLAS SARAIVA DE MENEZES	04095380608

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6.137/2012	165, 175 e 268 II	439/2015	EVERTON OTT	02996146486
02	509/2012	165, 175 e 268 II	436/2015	SAMIR MAHMOUD ALI	04984003268
03	5.820/2012	165, 244 II e 268 II	455/2015	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	01537342035

Art. 5º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.465/2012	165, 170, 175 e 268 II	293/2015	ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES FILHO	04943666123

Art. 6º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Determinar à Comissão de Apreensão de CNH que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 8º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.08.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2179/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6967/2011	224-II e 268-II	624/2015	SAMUEL BARBOSA	03137538527
02	2718/2011	244-I e 268-II	619/2015	WESLEY RODRIGUES FONSECA	04581894113
03	3325/2011	244-I e 268-II	618/2015	NILSON LUIZ BRACIAK JUNIOR	04315573980
04	15793/2012	244-I e 268-II	623/2015	CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES	03840743183
05	6822/2011	244-II e 268-II	617/2015	MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	02549370761
06	1642/2011	244-II e 268-II	616/2015	ELESSANDRA PILONI	04619303331
07	7522/2011	244-II e 268-II	610/2015	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	03427516466
08	447/2012	244-II e 268-II	586/2015	EDSANDRO MORENO DA SILVA	04753145861
09	5065/2011	244-II e 268-II	609/2015	NELTON VIEIRA DE SOUZA	04578392386
10	7455/2011	244-III e 268-II	627/2015	JOEL SABINO DE OLIVEIRA	045573003629

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6885/2011	244-I, 244-II e 268-II	589/2015	DAVID NAZARÉ DA SILVA	04343380404

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2180/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5279/2011	224-II e 268-II	608/2015	EDILSON SEVERINO	02393532737
02	724/2011	244-II e 268-II	628/2015	CLERISTON BARBOSA TEIXEIRA	0461247695
03	5184/2011	244-II e 268-II	607/2015	ELIVANDA DA SILVA CRISPIM	04565479078
04	3858/2011	244-I e 268-II	596/2015	DOUGLAS DE SOUZA ALVES	04099435343
05	3741/2011	244-I e 268-II	595/2015	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03564868384
06	7771/2011	244-II e 268-II	641/2015	SILAS CAMARGO DA SILVA	01300857135
07	7041/2012	244-II e 268-II	600/2015	ELIVALDO DE ARRUDA	03599215588
08	3742/2011	244-I e 268-II	594/2015	CLODOALDO GOMES DE ALMEIDA	02773307168
09	7426/2011	244-II e 268-II	599/2015	VALDENIR HALISON ARAUJO PURPER	04083389398
10	4188/2011	244-II e 268-II	598/2015	JOSE APARECIDO FONSECA DOS SANTOS	02865537224

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6292/2012	176-I e 268-II	586/2015	COSMO DAMIAO DE SOUZA	04885389721

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2181/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4482/2011	244-I e 268-II	592/2015	GLEIZIANE BARROS DE SOUZA	04225912829
02	7770/2011	244-II e 268-II	597/2015	CELSON SOARES CERQUEIRA	01753171305
03	4496/2011	244-I e 268-II	591/2015	WAGNER LITTIG DE PAULA	02846655323
04	6228/2011	244-I e 268-II	661/2015	ELIZEU NUNES RIBEIRO	04598926831
05	7983/2012	244-I e 268-II	613/2015	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	03850928144
06	3797/2011	175 e 268-II	590/2015	MAIKO MATIUZI TAVARES	03704222454
07	7506/2011	244-I e 268-II	621/2015	JUNIOR APARECIDO PEREIRA	04324453568
08	4204/2011	244-I e 268-II	622/2015	DANIEL GRANDRA VIEIRA	04147582256
09	4484/2011	244-I e 268-II	620/2015	LISSANDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	02987375400
10	2172/2011	175 e 268-II	555/2015	MARCIANO ABELARDO SEIBE	04393724327

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4477/2011	165, 175 e 168-II	588/2015	ALBERTO FREITAS SILVA	04407217431

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2182/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6.323/2012	244 I e 268-II	567/2015	VALDIR PEREIRA DA SILVA	04691768194
02	1.196/2012	244 II e 268-II	552/2015	JOSIEL PEREIRA ROCHA	05067271871
03	6.326/2012	244 I e 268-II	568/2015	ROBSON DA MOTA SOUZA	04977295209
04	19.873/2012	244 I e 268-II	575/2015	CARLOS SERGIO ROOS DE SOUZA	04892063887
05	14.298/2011	175 e 268-II	472/2015	FRANCISMAR DE LIMA TARTAGLIA	04041412296
06	18.704/2012	244 I e 268-II	574/2015	EDENILSON GOMES CLATES	02512265262
07	7.361/2012	175 e 268-II	570/2015	IVANILDE FERNANDES DOS SANTOS	04392696376
08	4.372/2012	175 e 268-II	554/2015	JULIANO DE QUEIROZ	04577184928
09	6.961/2012	244 II e 268-II	569/2015	PAULO ROGERIO MARTINI DE OLIVEIRA	03059307485
10	15.348/2012	244 I e 268-II	579/2015	JOAO BATISTA DA CRUZ ABREU JUNIOR	04757775950

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (Treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9.856/2011	165, 175 e 268-II	587/2015	GELSON IBANEZ ALVES	01836681308
02	6.905/2011	165, 170 e 268-II	499/2015	MARCOS ANTONIO GALLI	02975288518
03	14.631/2011	165, 175 e 268-II	577/2015	LEONARDO VIEIRA INACIO	04159382995

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (Quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2.196/2012	165, 170, 175 e 268-II	560/2015	LUAN ANDERSON GONCHOROWSKI	04299410320

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2183/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2.874/2012	244 I e 268-II	585/2015	MELQUESEDEQUE DA SILVA MONTEIRO	03355396966
02	20.857/2012	244 I e 268-II	580/2015	VALMIR PINTO MACHADO	04462208864
03	6.394/2011	244 II e 268-II	645/2015	JULIO CESAR SCUDELER	03375606383
04	16.543/2012	244 II e 268-II	572/2015	VANDERLEI PINHEIRO ALMEIDA	04741181639
05	2.717/2011	244 II e 268-II	663/2015	WILLIAN PEREIRA CUSTODIO	04328913400
06	1.553/2012	244 I e 268-II	571/2015	MARCOS JOSE DE GODOI	04108072713

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1.355/2011	165 e 268-II	601/2015	MARLY GONÇALVES	02338133597
02	2.513/2012	165 e 268-II	547/2015	JOSE FLORAIR MARTINS	05073679610
03	3.496/2012	165 e 268-II	551/2015	ARISON JUNIOR TREMEA	04757458393
04	2902/2012	165 e 268-II	005/2015	JOAO CARLOS DE PAULA	01626817643

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2184/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7.040/2012	244 I e 268-II	566/2015	JOABE LIMA DOS SANTOS	04472110201
02	2.188/2012	244 I e 268-II	559/2015	ADEMIR JULIANO RAPACCI	04038779250
03	16.637/2012	244 I e 268-II	583/2015	FERNANDO DE CASTRO ESTEVAO	05174724419
04	11.103/2012	244 I e 268-II	557/2015	PAULO RICARDO MACHADO	04536218870
05	15.919/2012	244 II e 268-II	578/2015	CLEOMILDO RIBEIRO DE AGUIAR	04924753669
06	11.071/2012	175 e 268-II	576/2015	WELINGTON AMORIM DA SILVA	03854346236
07	18.790/2012	244 I e 268-II	573/2015	RAFAEL V. GOMES	04955414896
08	18.459/2012	244 I e 268-II	582/2015	EDEN BUCHMANN CODRIGNANI	03071130738
09	6.168/2012	244 I e 268-II	556/2015	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	04074573752
10	11.831/2012	244 I e 268-II	558/2015	EDILSON BUENO	03892754197
11	3.778/2011	244 II e 268-II	606/2015	TELMA MATIAS ALVES	01748811158
12	3.859/2011	175 e 268-II	603/2015	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	03960185959
13	15.032/2012	244 I e 268-II	581/2015	VANDERLEI COPROSKI	04014776310
14	4.796/2011	175 e 268-II	605/2015	JOSE APARECIDO MACHADO	04112812725
15	4.479/2011	244 II e 268-II	629/2015	ERICH RIVAROLADE MENEZES	01954497023
16	3.359/2011	244 I e 268-II	664/2015	SANDRO MARCOS GARCIA DE CARVALHO	01283007660
17	7.458/2011	244 II e 268-II	646/2015	ROSANAREIDMANN RAYMUNDO	04256817128

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	10.546/2011	165 e 268-II	561/2015	LOURIVAL VIEIRA PINHO	04165489260
02	2.903/2012	165 e 268-II	562/2015	VALDIR ROSA	01975119868
03	10.062/2011	165 e 268-II	563/2015	ALFREDO GUSTAVO VIEIRA STRE	04060114836

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2185/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.777/2011	244 I e 268-II	630/2015	EDSON PAULO MARTINS DA SILVA	01430323340
02	6971/2011	244 II e 268-II	643/2015	DONIZETE JOAQUIM CRISPIM	04619299357
03	2.184/2011	244 I e 268-II	663/2015	ROMARIO ALEX CARDOSO	04166661068
04	7.427/2011	244 I e 268-II	662/2015	GISLEIA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	03908857899
05	2.750/2011	244 I e 268-II	593/2015	FABIO TOMAS MARIA	04280142264
06	6.824/2011	244 II e 268-II	626/2015	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	03763541040
07	5.957/2011	244 II e 268-II	644/2015	DIEGO MARCIANO DA SILVA	04581694918
08	6.887/2011	244 II e 268-II	642/2015	VANDERLEI ANTONIO SILVESTRE	04691768300
09	14.606/2012	244 I e 268-II	615/2015	IRONIVON NOGUEIRA PRUDENCIO	04221108400
10	8.804/2012	244 I e 268-II	624/2015	CLAUDINEI FARIAS DE ARAUJO	04267311900

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	635/2012	170, 175 e 268-II	635/2015	ISMAEL AZEVEDO FERREIRA	03302579924
02	896/2012	175, 244 I e 268-II	602/2015	GILCEIR PEREIRA DOS SANTOS	04866311726

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 08 (Oito) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.629/2012	176 I, 176 III e 268-II	471/2015	ADILSON JOAQUIM T. DOS SANTOS	02601323004

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9.074/2010	165 e 268-II	550/2015	JOSE DORGIVAL DE SOUZA FILHO	0222416349
02	6.298/2012	165 e 268-II	614/2015	JONE JORGE DELFINO DA CRUZ	05022844487
03	13.269/2012	165 e 268-II	612/2015	ANDRE JERONIMO DA SILVA	03924271295
04	4.674/2012	165 e 268-II	611/2015	JOSE PAULO DE SOUZA	03360161840
05	579/2012	165 e 268-II	584/2015	GILMAR FERREIRADA SILVA	03185248193
06	12.012/2012	165 e 268-II	549/2015	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE LIMA	01947554306
07	2.528/2012	165 e 268-II	548/2015	ADRIANO RODRIGUES DANELLI DA SILVA	03701393792

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2186/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	10.811/2008	244 V	323/2015	ADEMAR GARCIA FILHO	2790/2008/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIAN. 2187/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 5578/2011, de 03/05/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCELO DIAS LACERDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 896.774.042-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 899053697, registro sob o nº. 04340252490, devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0004621 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 005/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizada no dia 13 de outubro do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 1603/DTHMET/DETRAN/RO de 07.10.2015;

Onde se lê:

"...Art. 1º(...) responsabilidade do (a) condutor (a) SANDRO MONTEFUSCO".

Leia-se:

"...Art. 1º(...) responsabilidade do (a) condutor (a) LEANDRO MONTEFUSCO".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

ERRATA Nº. 006/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizada no dia 07 de agosto do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 060/DTHMET/DETRAN/RO de 04.08.2015;

Onde se lê:

"...Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês..."

06	3.797/2012	165 e 268 II	160/2015	CLADEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03637323990
10	442/2012	165 e 268 II	135/2015	ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR	03181306868
12	2.234/2012	165 e 268 II	131/2015	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	03433846200
14	1.336/2012	165 e 268 II	132/2015	ELY MARQUES	02812803938

Leia-se:

"...Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9878/2015/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, cabeça, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n.º 1495/2015/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 9878/2015, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0027-42, no valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para prestação de serviços de correspondência (Carta Comercial e Malote)

Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS (CPF sob o nº 653.811.652-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Nova Dimensão, S/N, localizado no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré/RO, para instalação do Posto Avançado.

PROCESSO Nº 92/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.11.2015 até o dia 15.11.2016. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.440,39 (um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE01154, de 10/11/2015, no valor de R\$ 2.160,58 (dois mil cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Benedita Sebolde de Jesus Santos – Locadora

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: APARECIDA DAS DORES-ME (CNPJ/MF sob o nº 14.193.613/0001-05).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes, referentes aos itens 01, 02, 03 e 04, do Pregão Eletrônico 029/2015/CPLMS/DETRAN/RO, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 91/2015

DO VALOR: R\$ 327.598,69 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias, contados da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 – Elemento de despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho 2015NE00855, de 01/09/2015.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Vivian Lúcia Dias Silva – Procuradora da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 063/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – GERADM/DETRAN/RO (CIn.º 121/2015/GERADM/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.938/2.015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a pedido da Gerência Administrativa – GERADM/DETRAN/RO, visando atender as necessidades de comunicação dos detentores de cargos de chefia/assessoria/ liderança, no desenvolvimento de suas atividades administrativas neste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gerência do Programa de Apoio

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 125.608,32 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 02/12/2015, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva

PREGOEIRA/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.046.928

ADENDO MODIFICADOR II

Pregão Eletrônico n.º 061/2015/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.265/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Leitor de Código de Barras), a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **ITEM 4. – TERMO DE REFERÊNCIA**, destinados à suprir o déficit de equipamentos no DETRAN/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 061/2015/DETRAN/RO, que considerando Impugnação interposta por empresa interessada, o anexo I do Edital – Termo de Referência sofreu alterações substanciais, prevalecendo somente as especificações técnicas, contidas neste Adendo Modificador II, conforme as seguintes alterações:

Anexo I – Termo de Referência**Item 4 – Das especificações técnicas:****ONDE SE LÊ:**

Leitor de Código de Barras Tipo: Portátil com pedestal **Tecnologia:** linear laser **Velocidade de leitura:** mínimo de 500 leituras/segundo **Distância de leitura:** 35~220mm **Ângulo de Leitura:** 50° **Resolução:** 5 mil **Contrate de impressão:** 30% @ UPC/EAN 100% **Indicadores sonoros:** sinal sonoro com ajuste de volume tempo **Indicadores de LED:** verde, vermelho e azul **Interfaces:** USB **Tipo de Códigos:** 1D, 2D incluindo FEBRABAN e notas fiscais eletrônicas (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, Industrial 2-5, ITF 2-5 Addendum, standard 2-5, Matrix 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, JAP, Telepen, FEBRABAN. PDF-417 **Comprimento do cabo:** mínimo de 2m **Alimentação da Entrada:** 5V **Garantia mínima:** 1 ano

LEIA SE:

Leitor de Código de Barras Tipo: Portátil com pedestal **Tecnologia:** Linear laser **Velocidade de leitura:** velocidade de no mínimo 200 scan/s **Distância de leitura:** de 5 cm a 35 cm **Resolução mínima:** de 4 mils **Contrate de impressão:** no mínimo 25% **Indicadores sonoros:** sinal sonoro com ajuste de volume **Indicadores de LED:** Pronto pra ler/Boa leitura-cores diferentes **Interfaces:** USB **Tipo de Códigos:** 1D, 2D (UPC/EAN/ UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, Industrial 2-5, Febraban, ITF 2-5, standard 2-5, Matrix 2-5, GS1 DataBar, China Postal Code, JAP, Telepen, PDF-417 **Comprimento do cabo:** mínimo de 1,8m **Alimentação da Entrada:** 5V **Compatibilidade:** Windows 7 ou superior **Resistência:** deve resistir a queda de até 1,5m **Garantia:** garantia de no mínimo 1 ano.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o **dia 04 de dezembro de 2015, às 11h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

O Edital, além deste Adendo Modificador e demais informações, encontram-se disponíveis para retirada dos interessados nos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** ou **www.detran.ro.gov.br**, ou ainda, na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

**JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO N.º 6.830/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2015/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: DOL - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS, GRÁFICA, EDITORA, PUBLICIDADE LTDA.

Concluída a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa remanescente **DOL - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO, 2ª colocada na fase de lances, RECLASSIFICANDO-A** no presente certame, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO N.º 6.830/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2015/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: FW3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Concluída a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não merece reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa **FW3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, mantendo a **CLASSIFICAÇÃO** no presente certame da empresa **GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA**, sustentando assim a decisão da Pregoeira quanto a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa. Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01-2101.00759-0000/2014
Pregão Eletrônico nº 606/2014

Objeto: Aquisição de Refeições Prontas (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 606/2014 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 - desjejum, 02 - almoço e 03 - jantar, referentes aos grupos 1, 2 e 3, totalizando R\$ 9.237.081,64 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) foram **adjudicados** para **E. MAGALHÃES LIMA**, CNPJ: 07.112.520/0001-35; itens 01 - desjejum, 02 - almoço e 03 - jantar, referentes aos grupos 4, 5 e 6, totalizando R\$ 5.606.336,48 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) foram **adjudicados** para **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01-2101.00135-0000/2014

Pregão Eletrônico nº 064/2015

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, visando atender as necessidades da SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 135/2015 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 21 e 43 foram **adjudicados** para **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ **02.475.985/0001-37** totalizando **R\$ 30.472,00** (trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais); os itens: 14, 17 e 38 foram **adjudicados** para **TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED**, CNPJ **11.226.885/0001-68**, totalizando **R\$ 35.547,85** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); os itens: 1, 53, 54, 57 e 58 foram **adjudicados** para **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ **11.824.928/0001-07**, totalizando **R\$ 17.951,05** (dezesete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); os itens: 2, 3, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 41, 44, 45, 46, 50, 56, 59, 61 e 62 foram **adjudicados** para **L R F BATISTA - ME**, CNPJ **19.859.630/0001-44**, totalizando **R\$ 271.088,30** (duzentos e setenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos); os itens: 5, 7 e 8 foram **adjudicados** para **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**, CNPJ **34.758.599/0001-49**, totalizando **R\$ 43.213,95** (quarenta e três mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos); os itens: 6 e 42, foram **adjudicados** para **TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA**, CNPJ **63.777.940/0001-01**, totalizando **R\$ 62.138,05** (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos); os itens: 11, 19, 20, 25, 40, 51 e 55 foram **adjudicados** para **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **84.613.439/0001-80**, totalizando **R\$ 405.765,10** (quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); perfazendo o valor global de **R\$ 866.176,30** (oitocentos e sessenta seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos), e os itens 4, 10, 27, 28, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 52, 60 e 63 foram **declarados fracassados**.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2015.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 01.2101.00087-0000/2014
Pregão Eletrônico: 210/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário e roupa de cama e banho para atender as Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 210/2015 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário e roupa de cama e banho para atender as Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 05, 11 e 12 foram **adjudicados** para **SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: **04.439.015/0001-01** totalizando **R\$ 51.779,52** (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), os itens 01, 04, 06, 07 e 08, foram **adjudicados** para **PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **12.492.961/0001-40** totalizando **R\$ 75.943,35** (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), os itens 02, 03, 09 e 10 foram **adjudicados** para **CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP**, CNPJ: **18.381.449/0001-02** totalizando **R\$ 37.081,66** (trinta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 164.804,53** (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03043-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.00892-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RODNEY LIMA AZEVEDO, TIMOTEO KLOS BORGUES, PAULO SERGIO RODRIGUES, GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04103-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GILDO DA SILVA AGUIAR, BENONE DOS SANTOS, MIZAL MILHOMEN DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.03108-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE ENILTON PEROTE, CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.03075-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ODAIR ARAUJO MOREIRA, GENARIO PEREIRA DOS SANTOS, JEFERSON DA SILVA SEVERINO, MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.04307-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE ENILTON PEROTE, LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.03928-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ISRAEL GARCIA LIMA, KAJSON LOPES DE OLIVEIRA, KAMILLA DE LIMA LUNA, JHONATAN THOMAZ SOUZA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.04147-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EVILASIO LIMA DE ARAUJO, WANDERSON SILVA PEREIRA, JONAS DE SOUZA SÁ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 2101.04128-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.726, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BNARROS DA SILVA, MARCUS VINICIUS LEITE DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

DESPACHO

Da: Gerência Adm. e Finanças/SEJUS
Ao: Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.03172-00/2015 concedido ao servidor: **MAGNO DE ANDRADE MOURA** para homologação em atendimento ao art. 14, § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Diretora Executiva
CAF/SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Apresentado pelo agente Suprido: **MAGNO DE ANDRADE MOURA**

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

DESPACHO

Da: Gerência Adm. e Finanças/SEJUS
Ao: Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.01084-00/2015 concedido ao servidor: **ROBSON MENDES CODEÇO** para homologação em atendimento ao art. 14, § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
Diretora Executiva
CAF/SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Apresentado pelo agente Suprido: **ROBSON MENDES CODEÇO**.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.
MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

PORTARIA N.º 1012/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **155/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1244/2014/GAB/SEJUS, de 19 de Agosto de 2014**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300.093.615, Agente Penitenciário e **EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA**, Matrícula nº 300.116.727, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1013/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **049/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 464/2015/GAB/SEJUS, de 09 de Março de 2015**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES**, Matrícula nº 300.089.133, Socioeducador.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1044/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **029/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 726/2015/GAB/SEJUS, de 25 de Junho de 2015**, que decide pela aplicação da pena da **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** em desfavor do servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Matrícula nº 300.065.882, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1045/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **034/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 189/2014/GAB/SEJUS, de 03 de Fevereiro de 2014**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **MARCOS PEREIRA LUNA**, Matrícula nº 300116439, Agente Penitenciário; **ANANIAS PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 300087873, Agente Penitenciário, **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, Matrícula nº 300116530, Agente Penitenciário; **RONALDO RESENDE DOS SANTOS**, Matrícula nº 300116606, Agente Penitenciário; **ARILDO MARTINS DO ROSÁRIO**, Matrícula nº 300116121, Agente Penitenciário; **AMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300116306, Agente Penitenciário; **CLEINER DALTON DA SILVA**, Matrícula nº 300093724, Agente Penitenciário e **ADEMIRSO JOSE DE PAULA**, Matrícula nº 300116385, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1046/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **198/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1558/2014/GAB/SEJUS, de 22 de Outubro de 2014**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **ADEMIR PEREIRA**, Matrícula nº 300.087.923, Agente Penitenciário e **EDMILSON JORDÃO DE SOUZA**, Matrícula nº 300.087.721, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1047/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa

Disciplinar, registrada sob o número **146/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1090/2014/GAB/SEJUS, de 28 de Julho de 2014**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 300.122.642, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1048/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **093/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 632/2015/GAB/SEJUS, de 25 de Maio de 2015**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **GERSON SILVA DO VALE**, Matrícula nº 300.093.648, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1049/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **098/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 669/2015/GAB/SEJUS, de 01 de Junho de 2014**, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **LUIZ HENRIQUE FERREIRA**, Matrícula nº 300.116.337, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1050/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final

prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **018/2012/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 112/2012/GAB/SEJUS, de 14 de Fevereiro de 2012**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1052/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **167/2013/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 848/2013/GAB/SEJUS, de 20 de Novembro de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1054/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº **06/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 507/2015/GAB/SEJUS, de 06 de Abril de 2015**, que decide pela aplicação da pena da **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** em desfavor dos servidores **JURACI SANTOS DUARTE**, Matrícula nº 300.060.459, Agente Penitenciário e **JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO**, Matrícula nº 300.060.685, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1055/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **172/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1393/**

2014/GAB/SEJUS, de 19 de Setembro de 2014, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **FRANCISCO DIONE MARIM AMÂNCIO**, Matrícula nº 300.116.350, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1056/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **067/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 439/2014/GAB/SEJUS, de 02 de Abril de 2014**, que decide pela **PRESCRIÇÃO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1057/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho, 23 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **071/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 544/2014/GAB/SEJUS, de 25 de Março de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1078/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 1818/2015/GAB-PGJ, de 14 de outubro de 2015, que encaminha documentos, bem como, o memorando nº 5304/2015/GESPEN/SEJUS, de 08 do mesmo mês e ano, que versam sobre denúncias de envolvimento amoroso envolvendo o servidor **JELSON FERREIRA DE FRANÇA** e a apenas **GRAZIELY ESCÓCIO**, no interior da Unidade Semiaberto Feminina, localizada no Município de Costa Marques, durante o horário noturno em que o mencionado

servidor estava de plantão. Desse modo, em tese, o arguido servidor infringiu a Legislação Vigente prevista no art. 170, incisos I e II, c/c artigo 155, inciso IX, c/c art. 154, inciso X, todos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

I – crime contra a administração pública.
II – improbidade administrativa.

Art. 155 – Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 154 – São deveres do servidor:

X – manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **JELSON FERREIRA DE FRANÇA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300.097.653**, pelo fato demonstrado acima.

II – DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1079/2015/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 1818/2015/GAB-PGJ, de 14 de outubro de 2015, que encaminha documentos, bem como, o memorando nº 5304/2015/GESPEN/SEJUS, de 08 do mesmo mês e ano, que versam sobre ocorrências de deslocamentos da apenas **GRAZIELY ESCÓCIO**, conforme segue: 1) no plantão do dia 26/04/2015, no período de 04:30 até às 05:30, a referida apenas, que se encontrava recolhida no regime Semiaberto Feminino, onde funciona o Centro de Ressocialização de Costa Marques, saiu da cela até o Comissariado, sem que fosse registrada a irregularidade pelos plantonistas **SIRLEY DIAS CARDOSO**, **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, **OSMAR NASCIMENTO GOMES** e **JELSON FERREIRA DE FRANÇA** os quais afirmaram que somente o servidor **JELSON FERREIRA DE FRANÇA** estava acordado naquele momento, em detrimento dos demais que estavam dormindo. 2) No plantão dia 12/03/2015, já havia ocorrido o descolamento da citada apenas, no horário noturno, da Unidade Prisional até a residência da mesma, onde permaneceu naquele lo-

cal pelo período de 05 (cinco) minutos, conforme gráfico de monitoração eletrônica, sendo que os servidores **MARCOS RODRIGUES DA SILVA, MÁRCIO DA SILVA JUSTINO e JELSON FERREIRA DE FRANÇA** não souberam explicar como a arguida apenas conseguiu sair da cadeia sem ser percebida e não houve consenso entre os servidores JELSON e MÁRCIO sobre quem estava acordado no horário do deslocamento da apenas em tela. Desse modo, em tese, os servidores **SIRLEY DIAS CARDOSO, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, OSMAR NASCIMENTO GOMES, MÁRCIO DA SILVA JUSTINO e JELSON FERREIRA DE FRANÇA** infringiram a Legislação Vigente prevista no art. 170, incisos I e II, c/c artigo 155, inciso IX, c/c art. 154, inciso X, todos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 – São infrações disciplinares puníveis com demissão:

I – crime contra a administração pública.

XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

Art. 155 – Ao servidor é proibido:

XV proceder de forma desidiosa.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **SIRLEY DIAS CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300.099.924, **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº, 300.116.693, **OSMAR NASCIMENTO GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.255, **MÁRCIO DA SILVA JUSTINO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.728 e **JELSON FERREIRA DE FRANÇA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.653, pelo fato demonstrado acima.

II – DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1.230/2015-GAB/DPE Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2015, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 02 de janeiro de 2015, até o montante de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.230, DE 18/11/2015.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.128.2044.2108	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	10.000,00
30.001.03.422.2045.2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	339014	0100	10.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.200.000,00
30.001.28.846.0000.0102	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E DIREITOS PRETERIDOS	319011	0100	100.000,00
TOTAL				1.320.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	20.000,00
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	319011	0100	1.150.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	150.000,00
TOTAL				1.320.000,00

NOTIFICAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



LICITAÇÃO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/CPCL/DPE/RO
PROCESSO N
3001. 041/2014/DPE

ORIGEM
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01- DADOS DO FORNECEDOR

L & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF:
17.330.791/0001-10

ENDEREÇO:
Rua: Quintino Bocaiúva, 3257 – Embratel - Porto Velho/RO

02 – NOTIFICAÇÃO

Pela presente, levamos ao conhecimento de vossa Senhoria o teor do parecer jurídico 788/2015/AJDPE-RO copia anexa, pertinente à inexecução do contrato 006/2014, firmado pela Defensoria e essa empresa. Outrossim, informamos que essa empresa poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre a rescisão unilateral e aplicação da multa conforme cálculos efetuados pelo setor contábil copia anexa.

LOCAL PARA ENTREGA DA	Local/ Data
DEFESA	Porto Velho/RO, 29
Rua Padre Chiquinho, 9133 -	de outubro de 2015.
Pedrinhas – Porto Velho	
CEP: 76.801-490	
Tel.: (69) 3216-7287 (Claudecy) –	
E-mail: da.dpe.ro@gmail.com	
ASSINATURA DA NOTIFICANTE	ASSINATURA DO NOTIFICADO
CLAUDECY MARIA FERREIRA SANTOS Chefe da Divisão Administrativa	

PROCESSO: 3001.218.2014
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM MANUT. PREV. E CORRETIVA E OUTROS- CANDEIAS DO JAMARY

ERRATA**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****ONDE SE LÊ:**

com base no art. 24, II, da lei 8.666/93

LEIA-SE:

com base no art. 24, V, da lei 8.666/93

Publique-se:

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público – Geral do Estado

Secretaria de Finanças**ÓRGÃO EMITENTE:**

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ª DRRE

EDITAL 008/2015

DATA: 10/11/2015

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a

REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20153000209749

Suj.Passivo: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS – ME
CNPJ: 08.885.231/0003-01

Proc.: 20152900209771

Suj.Passivo: POLAR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – ME
CNPJ: 34.739.870/0001-07

Proc.: 20152900209757

Suj.Passivo: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
CNPJ: 01.637.895/0171-08

Proc.: 20152900209758

Suj.Passivo: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
CNPJ: 01.637.895/0171-08

Proc.: 20152900209608

Suj.Passivo: E. DE F. DA SILVA – ME
CNPJ: 05.041.473/0001-50

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE**EDITAL DE INTIMAÇÃO: 030/ARQ/2015**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20152900609691

SUJEITO PASSIVO: TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIÁRIOS LTDA
CAD/ICMS: 293932-1
CNPJ: 03.831.403/0008-47
END: LT 102, GL 05, S/N, SETOR DE CHÁCARAS ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20152900609721

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA EPP
CAD/ICMS: 175602.8
CNPJ: 07.094.631/0001-66
END: RUA ACÁCIA, 1756, SALA 01, SETOR 1, ARIQUEMES-RO.

3-AI: 20152900609733

SUJEITO PASSIVO: VIANE OLIVEIRA IND E COM DE CABOS PARA FERRAMENTAS
CAD/ICMS: 169999-7
CNPJ: 09.144.402/0001-34
END: RUA BOTO, 2247, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES-RO.

4- AI: 20152900609684

SUJEITO PASSIVO: LUMINOSA MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS: 335044.4
CNPJ: 13.791.612/0001-91
END: RUA PAULO MIOTO, SN, CHÁCARA, LOTEAMENTO J MELO, MONTE NEGRO-RO.

5- AI: 20152900609700

SUJEITO PASSIVO: LUMINOSA MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS: 335044-4
CNPJ: 13.791.612/0001-91
END: RUA PAULO MIOTO, SN, LOTEAMENTO J. MELO, CHÁCARA, MONTE NEGRO-RO.

6- AI: 20152900609737

SUJEITO PASSIVO: J L K DOS SANTOS ME
CAD/ICMS: 409542-1
CNPJ: 20.362.335/0001-67
AVENIDA DOS DIAMANTES, 1797, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES-RO.

Ariqueemes/RO, 06 de novembro de 2015

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariqueemes
Matrícula nº 300115025

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 050/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20153006300026

SUJEITO PASSIVO: Aquino & Moreira Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.172.744/0001-68
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314058

SUJEITO PASSIVO: Bravo Serv. Logísticos Ltda
CNPJ/CPF: 00.950.001/0007-92
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516074

SUJEITO PASSIVO: Bravo Serv. Logísticos Ltda
CNPJ/CPF: 00.950.001/0007-92
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313776

SUJEITO PASSIVO: Comercial Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515497

SUJEITO PASSIVO: Comercial Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516054

SUJEITO PASSIVO: Com. Imp. Fertilizantes Campos Novos
CNPJ/CPF: 09.406.210/0001-59
CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516016

SUJEITO PASSIVO: Com. Imp. Fertilizantes Campos Novos
CNPJ/CPF: 09.406.210/0001-59
CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313747

SUJEITO PASSIVO: DS Bibas Confeções ME
CNPJ/CPF: 07.292.957/0001-06
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313840
SUJEITO PASSIVO: DSI Com. Eletroeletronico Ltda
CNPJ/CPF: 21.200.416/0002-04
CIDADE: São José/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313846
SUJEITO PASSIVO: Fabiana Frediani dos Santos - ME
CNPJ/CPF: 18.009.395/0001-59
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313878
SUJEITO PASSIVO: Gibson Brasil Informatica Ltda-ME
CNPJ/CPF: 05.266.289/0001-09
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514971
SUJEITO PASSIVO: Indl. Parafusos WAB Ltda EPP
CNPJ/CPF: 01.536.294/0001-33
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515624
SUJEITO PASSIVO: JR Ind. Com. Produtos
CNPJ/CPF: 12.694.233/0001-10
CIDADE: Apucarana/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930512102
SUJEITO PASSIVO: Jihad N de Carvalho
CNPJ/CPF: 19.761.235/0001-24
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313859
SUJEITO PASSIVO: Levemais Calçados Ltda
CNPJ/CPF: 20.691.225/0001-49
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152700300009
SUJEITO PASSIVO: M Brum Maquinas Impl. Agricola Ltda - ME
CNPJ/CPF: 15.674.145/0001-45
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514882
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo André/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515559
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo André/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515272
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo André/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515137
SUJEITO PASSIVO: Neves Modas e Confeccões Ltda-ME
CNPJ/CPF: 08.763.729/0001-21
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515868
SUJEITO PASSIVO: Piffer Com. Art. Festas
CNPJ/CPF: 09.177.187/0001-78
CIDADE: Poços de Caldas/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930511801
SUJEITO PASSIVO: Reginaldo Cunha Alves
CNPJ/CPF: 17.311.710/0001-35
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930513538
SUJEITO PASSIVO: Roanito Cezar Garcia
CNPJ/CPF: 14.095.663/0001-41
CIDADE: Mandirituba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515135
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313327
SUJEITO PASSIVO: Smart Trafo
CNPJ/CPF: 13.598.513/0001-98
CIDADE: Mogi-Mirim/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514684
SUJEITO PASSIVO: Tecnofarma
CNPJ/CPF: 17.826.854/0001-24
CIDADE: Maringa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930513528
SUJEITO PASSIVO: Timlog Logistica Ltda
CNPJ/CPF: 08.184.082/0001-83
CIDADE: Holambra/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514854
SUJEITO PASSIVO: Umeda Com. Distr. Hortifruti Ltda-ME
CNPJ/CPF: 22.102.711/0001-00
CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516072
SUJEITO PASSIVO: Vital Ind. Com. Plasticos Ltda-ME
CNPJ/CPF: 07.466.490/0001-65
CIDADE: Bom Princípio/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313909
SUJEITO PASSIVO: WL Com. Moda Masculina Ltda-ME
CNPJ/CPF: 12.066.915/0001-89
CIDADE: Goiania/GO

Vilhena, 11 de novembro de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 051/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515027
SUJEITO PASSIVO: Acometal Ind. Rev. Term. Acust. Ltda
CNPJ/CPF: 04.686.681/0001-44
CIDADE: Sinop/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515968
SUJEITO PASSIVO: Acometal Ind. Rev. Term. Acust. Ltda
CNPJ/CPF: 04.686.681/0001-44
CIDADE: Sinop/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900312938
SUJEITO PASSIVO: Adelzon Cloves Barbosa de Figueiredo Confeccões ME
CNPJ/CPF: 11.169.211/0001-79
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514964
SUJEITO PASSIVO: Alicante Com. Imp. Exp. Ltda
CNPJ/CPF: 00.870.656/0004-08
CIDADE: Cachoeiro Itapemirim/ES

AUTO INFRAÇÃO : 2015290031628
SUJEITO PASSIVO: B & D Silva Confeccões Ltda-ME
CNPJ/CPF: 18.937.093/0001-40
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309661
SUJEITO PASSIVO: Cerâmica São José Ltda
CNPJ/CPF: 53.858.320/0001-43
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515673
SUJEITO PASSIVO: Cindia Botelho de Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515186
SUJEITO PASSIVO: Comercial Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313838
SUJEITO PASSIVO: Diogenes Tavares Meireles
CNPJ/CPF: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313979
SUJEITO PASSIVO: Diogenes Tavares Meireles
CNPJ/CPF: 20.611.339/0001-31
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515987
SUJEITO PASSIVO: Editora C.C.U. Ltda
CNPJ/CPF: 08.343.473/0001-01
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515544
SUJEITO PASSIVO: Etenge Emp. Eng. Eletric. Ltda
CNPJ/CPF: 04.593.893/0001-87
CIDADE: Rio Branco/AC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515986
SUJEITO PASSIVO: Everton Jorge Dantas
Caixeta da Silva Agr.-ME
CNPJ/CPF: 21.542.467/0001-33
CIDADE: Edeia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515833
SUJEITO PASSIVO: Frudeck Coml. Exp. Frutas
CNPJ/CPF: 04.727.121/0003-52
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313577
SUJEITO PASSIVO: J. Emilio Confeccões-Eireli
CNPJ/CPF: 20.284.074/0001-04
CIDADE: Goianira/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313857
SUJEITO PASSIVO: JR Mota Distr. Eireli-ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313853
SUJEITO PASSIVO: Jaime Carvalho de Souza
CNPJ/CPF: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313315
SUJEITO PASSIVO: Kirius God Confeccões Ltda-ME
CNPJ/CPF: 03.437.154/0001-33
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313925
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314012
SUJEITO PASSIVO: LVeiga Transportes Ltda
CNPJ/CPF: 16.538.603/0001-81
CIDADE: Paranaguá/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313882
SUJEITO PASSIVO: M5 Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 53.604.708/0186-70
CIDADE: Embu/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514985
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313901
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313986
SUJEITO PASSIVO: Merial Saude Animal Ltda
CNPJ/CPF: 57.600.249/0011-27
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314132
SUJEITO PASSIVO: Onixpel Com. Prods. Higiene Ltda
CNPJ/CPF: 08.519.637/0001-09
CIDADE: São Bernardo do Campo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313913
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515021
SUJEITO PASSIVO: Vilma Macarini
CNPJ/CPF: 07.651.210/0001-99
CIDADE: Criciúma/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515215
SUJEITO PASSIVO: Vital Ind. Com. Plasticos Ltda-ME
CNPJ/CPF: 07.466.490/0001-65
CIDADE: Bom Princípio/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515663
SUJEITO PASSIVO: WM Telecom Estruturas Ltda-ME
CNPJ/CPF: 07.826.264/0001-48
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516160
SUJEITO PASSIVO: Z&Z Ind. Com. Ltda-EPP
CNPJ/CPF: 09.155.838/0001-29
CIDADE: Divinópolis/MG

Vilhena, 11 de novembro de 2015.
VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 052/2015

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação des-

te, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314037
SUJEITO PASSIVO: Alliance Mix Com. Serviços
CNPJ/CPF: 15.355.800/0001-00
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314538
SUJEITO PASSIVO: Biazus Ind. Ferragens Ltda
CNPJ/CPF: 11.419.023/0001-51
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314456
SUJEITO PASSIVO: Brasnew Parts. Filters Ltda
CNPJ/CPF: 14.175.968/0001-63
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313834
SUJEITO PASSIVO: Cindia Botelho de Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515142
SUJEITO PASSIVO: Comercial Moraes
CNPJ/CPF: 22.994.695/0001-07
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515812
SUJEITO PASSIVO: Com. e Imp. de Fertilizantes Campos Novos
CNPJ/CPF: 09.406.210/0001-59
CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314259
SUJEITO PASSIVO: E. C. S. Pamiago ME
CNPJ/CPF: 15.059.152/0001-37
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314004
SUJEITO PASSIVO: Grupo Digital Imp. Exp. Equipamentos
CNPJ/CPF: 08.018.497/0001-87
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515227
SUJEITO PASSIVO: Jair Lopes Galdino
CNPJ/CPF: 14.754.117/0001-75
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515423
SUJEITO PASSIVO: Lander Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 15.690.834/0001-43
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514904
SUJEITO PASSIVO: Lavanderia Indl. Tayana Ltda
CNPJ/CPF: 02.648.732/0001-18
CIDADE: Apucarana/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313858
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313984
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515549
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515748
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Alves de Faria
CNPJ/CPF: 22.736.217/0001-05
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516374
SUJEITO PASSIVO: Luiz Fernando Francisco dos Santos
CNPJ/CPF: 23.270.248/0001-78
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515896
SUJEITO PASSIVO: M5 Ind. e Com. Ltda
CNPJ/CPF: 53.604.708/0186-70
CIDADE: Embu/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516214
SUJEITO PASSIVO: Marca Recicla Ind. Com. Ltda-ME
CNPJ/CPF: 09.568.606/0001-00
CIDADE: Cariacica/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515104
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Coml. Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516146
SUJEITO PASSIVO: Nuctramix Ltda
CNPJ/CPF: 10.699.157/0003-72
CIDADE: Varzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515250
SUJEITO PASSIVO: Ocrimar Granitos Ltda
CNPJ/CPF: 02.738.038/0001-91
CIDADE: Venda Nova Imigrante/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515323
SUJEITO PASSIVO: Osmar Jose Oliveira Bolsas
CNPJ/CPF: 09.386.253/0001-10
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514615
SUJEITO PASSIVO: PH Rocha Costa Brinquedos
CNPJ/CPF: 13.674.420/0001-03
CIDADE: Cambé/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930513805
SUJEITO PASSIVO: Paraná Distr. Imp. Exp. – Eireli ME
CNPJ/CPF: 20.188.509/0001-17
CIDADE: Fazenda Rio Grande/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313952
SUJEITO PASSIVO: Passion Coml. Cosméticos Eireli ME
CNPJ/CPF: 11.741.313/0001-17
CIDADE: Presidente Prudente/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313466
SUJEITO PASSIVO: Plascat Plasticos Catarinense Ltda
CNPJ/CPF: 81.782.872/0001-50
CIDADE: Blumenau/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930516100
SUJEITO PASSIVO: Rosalex Com. de Móveis Ltda
CNPJ/CPF: 43.736.818/0001-80
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515122
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515956
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515103
SUJEITO PASSIVO: Talita Tedesque Martins ME
CNPJ/CPF: 14.459.349/0001-09
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 11 de novembro de 2015.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ATO Nº 117/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto da IN - 007/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que a interessada está com a situação cadastral baixada eletronicamente;

Considerando o disposto contido no § 2º inciso IV do artigo 8º da IN supra em que a Coordenadoria da Receita Estadual poderá revogar o regime especial unilateralmente quando julgá-lo contrário aos interesses do estado, ou prejudicial aos controles tributários;

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 117/10 de Redução de MVA – de peças para veículo automotor da IN - 007/07 da empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : DINÂMICA EQUIP. DE CONST. E REPRES. LTDA
Insc. Estadual..... : 299366-0
CNPJ..... : 01.578.239/0004-59
Município..... : GUAJARÁ MIRIM – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 118/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto da IN - 007/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que a interessada está com a situação cadastral baixada eletronicamente;

Considerando que a interessada poderá ter o regime especial revogado por descumprimento do inciso I do artigo 8º da IN-007/07 - redução de MVA para peças veículo automotor;

RESOLVE:

1. **Cancelar** os Regimes Especiais nº. 379/08 de Redução de MVA – peças veículo automotor da IN - 007/07 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : PORTELA & COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Insc. Estadual..... : 230383-3
CNPJ..... : 09.061.470/0001-30
Município..... : PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 0119/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especial previsto da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que a interessada está com a situação cadastral vigente não habilitada;

Considerando o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da IN supra pelo beneficiário, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa;

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 257/2011 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : ASIA MOTOS JI PARANÁ LTDA
Insc. Estadual..... : 336217-5
CNPJ..... : 13.885.333/0001-97
Município..... : VILHENA – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 0120/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especial previsto da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a situação cadastral vigente não habilitado;

Considerando o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da IN supra pelo beneficiário, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 131/2011 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : SHIMADA & NAKANO LTDA
Insc. Estadual..... : 321804-0
CNPJ..... : 13.183.944/0001-93
Município..... : VILHENA – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 0121/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especial previsto da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a situação cadastral vigente não habilitada;

Considerando o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da IN supra pelo beneficiário, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 265/09 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... : HC – COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
Insc. Estadual..... : 173751-1
CNPJ..... : 09.014.613/0003-14
Município..... : OURO PRETO DOESTE – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 0122/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especial previsto da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a situação cadastral vigente não habilitada;

Considerando o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da IN supra pelo beneficiário, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 138/09 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: CORREA CENTER MOTOS LTDA
Insc. Estadual.....: 175372-0
CNPJ.....: 08.987.437/0004-15
Município.....: VILHENA – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº 0123/2015/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especial previsto da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada está com a situação cadastral vigente não habilitada;

Considerando o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da IN supra pelo beneficiário, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento previsto no artigo 12 desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 169/10 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: DUAS RODAS EIRELI -ME
Insc. Estadual.....: 171650-6
CNPJ.....: 09.446.225/0001-40
Município.....: ARIQUEMES – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 422 / GGRH / SEAS
 Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300109880, Assistente Administrativo I, desta Secretaria, referente exercício de 2015, **do período anterior de 01.10.2015 a 30.10.2015 a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.11.2015 a 30.11.2015.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
 Secretária de Estado / SEAS
 Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 428 / GGRH / SEAS
 Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **EDENILCE DA SILVA**, Matrícula nº 300105768, Assessor Técnico, lotada na Representação Regional de Ariquemes desta Secretaria, referente exercício de 2015, **do período anterior de 01.01.2015 a 30.01.2015 a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.11.2015 a 30.11.2015.**

Art. 2º Ficam revogado os termos da Portaria nº 398/SRH/SEAS, de 16 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária Adjunta de Estado / SEAS
 Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 429 / GGRH / SEAS
 Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, o teor do Memorando nº 09/ CODIR/SEAS, de 16 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA ELENILDA TORRES**, Coordenador de Políticas de Direitos Humanos, Matrícula nº 300116587, referente ao exercício de 2014, do período de 01.07.2014 a 30. 07.2014, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2014	dias	Períodos
Concedido	15 dias	04.05.2015 a 18.05.2015;
Conceder	15 dias	23.10.2015 a 06.11.2015.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 129/2015-SRH/SEAS, de 29 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária Adjunta de Estado / SEAS
 Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 432 / GGRH / SEAS
 Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300102975, lotado na Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria, referente exercício de 2015, do período de 01.01.2015 a 30.01.2015, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 03.11.2015 a 02.12.2015.**

Art. 2º Ficam revogado os termos da Portaria nº 191/2015-SRH/SEAS, de 02 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
 Secretária de Estado / SEAS
 Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 433 / GGRH / SEAS
 Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor **VALME GALO DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 300044055, para responder pelo cargo de Gerente de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria, no período de 03.11.2015 a 02.12.2015, em substituição ao titular **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300102975, em virtude de gozo de férias regulamentares/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 434 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, o teor do Memorando nº 153/ Habitação/SEAS, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANTONIO SENA FILHO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028207, referente ao exercício de 2012, do período de 01.01.2012 a 30.01.2012, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 435 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, o teor do Memorando nº 153/ Habitação/SEAS, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANTONIO SENA FILHO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028207, referente ao exercício de 2013, do período de 01.12.2013 a 30.12.2013, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 444 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, o teor do memorando nº 020/ GEPLAN/SEAS de 01 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CRISTINE SENGER**, Matrícula nº 300102979, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Gerência de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, referente ao exercício de 2015, que estava marcada para o período de 01.10.2015 a 30.10.2015, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2015	dias	Períodos
Concedido	15 dias	05.10.2015 a 19.10.2015;
Conceder	15 dias	07.12.2015 a 21.12.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 448 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **ROZALBA MAIA DE LIMA**, PNIII/Gerente de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300010678, lotada na GEPLAN, para responder como Coordenadora de Administração e Finanças na ausência e impedimentos legais da titular a servidora **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300043462, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas / Coordenador de Administração e Finanças desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1º de novembro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 471 / GGRH / SEAS

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o teor do memorando nº 115/ COAF/SEAS, de 12 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de verificação In Loco da utilização dos veículos cedidos a entidades e Prefeituras, através de recurso dos Convênios nºs 310/PCN/2012 E 487/PCN/2012 – Programa Calha Norte, Processo Administrativo nº 01-2301.00014-0000-2014 e 01-2301.00013-0000-2014 desta Secretaria.

- 1.NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Matrícula nº 300043462, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas / Coordenador / COAF (Presidente);
- 2.DAGLIANY SANTOS SCHNEIDER**, Matrícula nº 300130688 (Membro);
- 3.JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Matrícula nº 300104317 (Membro);

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922-00079-00/2015, que se constitui na contratação de empresa de para que forneça material de consumo. A contratação remete a dispensa de licitação, de acordo com o que prevê o artigo 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 037/2015/PROC/JUCER, em favor das empresas: Socibra Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ 84.613.439/0001-80 no valor de R\$ 3.037,65 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Capital Distribuidora de Papeis inscrita no CNPJ 84.569.250/0001-37 no valor de R\$ 1.851,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais); ServQuima – Com. Terc. Serv inscrita 03.698.900/0001-42 no valor de R\$ 1.678,80 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); DL Oppelt e Cia Ltda inscrita no CNPJ 03.223.863/0001-16 no valor de R\$ 495 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 7.062,45 (sete mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento as necessidades desta JUCER.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2015.
Vladimir Oliani/Presidente/Jucer/Matrícula 496

PORTARIA Nº 0125/JUCER
Porto Velho, 10 de Novembro de 2015.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

- Nomear o senhor **José Guimarães Pinto**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS – 01, a partir de 05/11/2015. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

PORTARIA Nº 0126/JUCER
Porto Velho, 13 de Novembro de 2015.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 04/01/2016 à 04/02/2016, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 13/07/2004 à 13/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani/Presidente

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0090/2015
INTERESSADO (A): EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Edilena Adalgiza Artiaga de Santiago, perfazendo o valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) no período de 22/06 a 25/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0167/2015
INTERESSADOS (AS): JOSÉ TARCÍSIO BATISTA MENDES E FLÁVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) José Tarcísio Batista Mendes e Flávio Gaspar de Carvalho Junior, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no período de 03/08 a 05/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0121/2015
INTERESSADO (A): ANDERSON KUHLL.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Anderson Kuhl, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 11/07/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0052/2015
INTERESSADO (A): JOZUÉ BARBOZA DA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Jozué Barboza da Silva, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 27/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0104/2015
INTERESSADO (A): JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Jaime Martin Miranda Caldas, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) no período de 15/06 a 19/06/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0061/2015
INTERESSADO (A): ZILDA GALINARI YUNES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Zilda Galinari Yunes, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 29/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0058/2015
INTERESSADO (A): WAGNER OSAIR BORGES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Wagner Osair Borges, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 30/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0056/2015
INTERESSADO (A): HUMBERTO CONDE PERES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Humberto Conde Peres, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) no período de 26/05 a 30/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0032/2015
INTERESSADO (A): HILTON UCHOA DAS NEVES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Hilton Uchoa das Neves, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no período de 31/03 a 02/04/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00027-0027/2015
INTERESSADO (A): EDI ALENCAR PIEDADE.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Edi Alencar Piedade, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 26/03 a 27/03/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0177/2015
INTERESSADO (A): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Francisco Celestino de Araújo, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 18/08 a 19/08/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0190/2015
INTERESSADO (A): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Roberto Pereira Souza e Silva, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 01/09 a 02/09/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0006/2015
INTERESSADO (A): IRISVONE LUIZ MAGALHÃES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Irisvone Luiz Magalhães, perfazendo o valor total de R\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) no período de 04/05 a 08/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0044/2015
INTERESSADO (A): TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Tânia Regina Martins dos Santos, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 27/05 a 28/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0044/2015
INTERESSADO (A): JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) José Maurício de Santana, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 27/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0036/2015
INTERESSADO (A): JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Jaime Martin Miranda Caldas, perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) no período de 18/05 a 22/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0044/2015
INTERESSADO (A): DANIEL PEREIRA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Daniel Pereira Silva, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 30/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0062/2015
INTERESSADO (A): IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Irisvone Luiz de Magalhães, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 20/05 a 21/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0031/2015
INTERESSADO (A): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) Roberto Pereira Souza e Silva, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no período de 14/05 a 16/05/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo (gás butano) para atender as necessidades da EMATER-RO, quanto às atividades desenvolvidas pelo Centro de Treinamento/CENTRER**, no valor total de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa G.M. CALDEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.511.872/0003-37, conforme parecer jurídico nº. 244/2015/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 62/64 nos autos do Processo Administrativo Nº 467/2015/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**

EXT. Nº 034/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 034/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda.
DO OBJETO: Serviço de confecção e instalação de Divisórias para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **19.816,00** (dezenove mil oitocentos e dezesseis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02683-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo – **GILVAN PEREIRA CAMPOS** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 035/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 035/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo (mesas, armários e outros) para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **14.680,00** (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02687-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo – **GILVAN PEREIRA CAMPOS** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 036/15/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 036/15/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo (mesas, armários e outros) para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ **287.091,00** (duzentos e oitenta e sete mil e noventa e um reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.02694-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSO VIANA COELHO** - Diretor Executivo – **GILVAN PEREIRA CAMPOS** – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo / DER-RO

EXT. Nº 141 DO CONTRATO Nº 027/15/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Armco Staco S. A Indústria Metalúrgica.

DO OBJETO: Aquisição de **200 (duzentos)** metros de Tubos de Aço Corrugado, Circular revestido de pintura eletrostática à pó Epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros – Modelo: 20 C, e **150 (cento e cinquenta)** metros de Tubo de Aço Corrugado, MP 152, Circular, Epoxy, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 3,05 metros, Modelo: 120 C. (alturas de aterro p/ TT. Rodoviário 45 ton.; mínima de 0,45m e máxima de 12,50m, conforme Termo de Referência, às fls. 54/58 e Solicitação e Aquisição de Materiais /Serviços, às fls. 10.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 728.500,00** (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço (SAM).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para aquisição dos materiais/bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, no valor global de **R\$ 728.500,00** (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Evento 400091 - Programa de Trabalho – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recurso: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00190, de 08.10.2015, às fls. 062.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00180-0000/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Antônio Luis Ximenes Veras** – Procurador.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 142 DO CONTRATO Nº 028/15/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e V. M. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Construção Ponte de Madeira de Lei na Linha, 52, trecho: Alvorada D'Oeste / RO-267, sobre o Rio Novo Mundo, no Km 12,34, com extensão total de 45,00 metros, no município de Alvorada D'Oeste/RO

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 268.365,19 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos): Programa de Trabalho – 400091-267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00203/FITHA de 23.10.2015, às fls. 521.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-00048-0002/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Eroni Matt** – Sócio.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

EXT. Nº 143 DO CONTRATO Nº 029/15/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de **02 (dois)** Compactador Vibratório de Solo, com as especificações mínimas a seguir: novo, ano de fabricação 2015 ou mais novo, equipado com cilindro dianteiro liso, com kit de conversão do tambor liso para patas, tração no tambor dianteiro e no eixo traseiro, motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 120 HP, 04 (quatro) cilindros, largura do tambor 2100 mm, diâmetro do tambor 1.500 mm, sistema vibratório com frequência de 30 Hz, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fabrica, peso operacional 10.480 Kg. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, contados da data da Nota Fiscal do Equipamento. Itens adicionais: os Compactadores deverão ser adesivados com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO, especificado no Termo de Referência, às fls. 110/115, Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às fls. 90 e conforme Modelo e Especificações, às fls. 91/92 que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais / bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, na seguinte programação: **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais), Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Licitação: Inexigibilidade - Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00201/DER-RO, em 23.10.2015, às fls.140.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1411-00172-0002/2015.

ASSINAM: **Lioberto Ubirajara Caetano de Souza** – Presidente / FITHA – **Paulo Roberto Meres Kluska** – Procurador.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

**EXT. Nº 144 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/14/FITHA.**

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Souza Agência & Construções Eireli – EPP.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 21.541,88** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 333.099,03** (trezentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e três centavos), para **R\$ 354.640,91** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), correspondente a um acréscimo de **6,47%** (seis virgula quarenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de

recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 21.541,88** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 0223/DER-RO de 04.11.2015, às fls. 544.

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/14/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00083-0002/2015.

ASSINAM: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Presidente / FITHA – Sandra Regina dos Santos Souza – Sócia.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Presidente / FITHA

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2015, publicado no DOM nº 4.959 de 04/05/2015, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 560/SPA/PGM/2015 às fls. 129/135, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 074/2015 – SRP 047/2015 – **PROCESSO Nº: 07.02673/2015** – Tipo: **MENOR PREÇO**. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Grades de Isolamento, para atender a Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Porto Velho - RO. **onde se lê 27/11/2015, leia se 02/12/2015 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: onde se lê 27/11/2015, leia se 02/12/2015 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 – Arigolândia – CEP: 76801-006, de segunda-feira a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: equipe04pregao@gmail.com ou cml.semard@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 609378.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 592.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

MICHEL HERBERT SANTANA PARADA

ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 001/2015, publicado no DOM nº 4.959 de 04/05/2015, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 560/SPA/PGM/2015 às fls. 129/135, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 075/2015 – SRP

048/2015 – **PROCESSO Nº: 07.02900/2015** – Tipo: **MENOR PREÇO**. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material permanente de informática (estação de trabalho com S.O Windows 8.1 profissional 64 BITS e estação de trabalho – ENGENHARIA – workstation com S.O windows com 8.1 profissional 84 BITS, para atender a Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Porto Velho - RO. **onde se lê 30/11/2015, leia se 03/12/2015 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: onde se lê 30/11/2015, leia se 03/12/2015 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 – Arigolândia – CEP: 76801-006, de segunda-feira a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: equipe04pregao@gmail.com ou cml.semard@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 609381.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 3.875.760,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESA-RENTA REAIS).

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2015.

MICHEL HERBERT SANTANA PARADA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA,
RDC ELETRONICO Nº 009/2015/CPL/PMA/RO,
PROCESSO Nº: 1517/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 11.677/PGM de 06 de novembro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consignado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRONICO Nº 009/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.326.811,51 (Treze milhões,

trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 23/11/2015 até as 10h00min do dia 14/12/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 19 de novembro de 2015

Aparecida Ferreira de Almeida
Presidente RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015, Processo Administrativo nº 1678/2015, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS – RIO PIRIQUITO DE PARECIS CONF. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CV Nº 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO atendendo a Semosp**

Pessoa Jurídica: CRV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:- 12.934.489/0001-58

Valor Total: - R\$ 219.286,48-(Duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2015.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (2ª SEGUNDA CHAMADA)

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/PMPO/RO/2015

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 070/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (UNO MILLE WAY PLACA NBR-7823), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 15.509,04 (QUINZE MIL QUINHENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E SUS/HPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/11/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2015, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2015, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).

MOTIVO: (DIA 27/11/2015, DATA MARCADA, SERÁ FERIADO MUNICIPAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 18 de novembro de 2015.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Dec. 205/2014

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/CPL/2015**

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo INMETRO e Bateria 12v x 100 ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas, através do Convenio nº 033/FITHA/2015, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 99.806,10 (noventa e nove mil oitocentos e seis reais, dez centavos).

Processo Administrativo nº 1-714/SEMOSPA/2015

Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 21/11/2015, até 23:59 hs do dia 02/12/2015 no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/09/2015, com início de abertura das propostas às 08h00min e início da sessão às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de novembro de 2.015.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 75/2014

Contrato nº 31/2014

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Nova União

Contratada: E.C.P Soluções de Serviços Gerais - ME

Período: 08 (Oito) meses, contados a partir de 25/02/2015.

Valor do Contrato: R\$ 117.826,00 (Cento e Dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais).

Recurso: Orçamentário

Vigência: 25/02/2015 a 25/10/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

José Silva Pereira
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 75/2014

Contrato nº 31/2014

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Município de Nova União

Contratada: E.C.P Soluções de Serviços Gerais - ME

Período: 66 (Sessenta e seis) dias, contados a partir de 25/10/2015.

Valor do Contrato: R\$ 117.826,00 (Cento e Dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais).

Recurso: Orçamentário

Vigência: 25/10/2015 a 30/12/2015.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

José Silva Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. marechal Rondon, 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que foi retificado o **ANEXO V** (modelo carta proposta) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº056/CPL/2015** qual objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**.

Devido as alterações do edital, a data da sessão de abertura do dia e **20/11/2015 as 09:00 horas**, Passou - Se para o dia **03/12/2015 as 09:00 horas** horário local.

O teor dos demais itens do edital e anexo permanece como foram disponibilizados anteriormente.

O edital retificado está disponível para os interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, informações pelo telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo email cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 17 de novembro de 2015.
EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 11 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de (**Uniformes, Sapatos e Bandeira** para fanfarras municipais);

PROCESSO: Nº 1457/2015, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo; ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio 111/PGE/2014; VALOR: **R\$ 27.711,63** (vinte e sete mil e setecentos e onze reais e sessenta e três centavos); INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/11/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/12/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); ABRIR PROPOSTAS: Dia 07/12/2015 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); INICIO DO PREGÃO: Dia 07/12/2015 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

**Alto Alegre dos Parecis/RO,
18 de Novembro de 2015.
Claudio Vilvock - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia

OBJETO aquisição de equipamentos de academia popular, atendendo o convenio nº 013/PGE/2015.

Licitante: S. O. ZIOPER & CIA EQUIPAMENTOS METARLUGICOS LTDA EPP – 10.547.961/0001-74
Valor **R\$ 21.950,00** (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Cacaulândia – RO, 19 de novembro de 2015.

**EDMAR RIBEIRO AMORIM
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONSTRUÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PUBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor estimado em **R\$ 255.102,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais e quatro centavos). Após sanadas as dúvidas apresentadas pelo Observatório Social de Rolim de Moura, por meio do Ofício nº 878/OSRM/2015, a sessão de abertura será realizada no dia **21 de dezembro de 2015 às 09:00 horas**, na

sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7612-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2015.

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **1023/SEMOSP/2015**, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS ELÉTRICAS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº 011/15/FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): R L DA SILVA BARBOSA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.460,00** (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 4.082,00** (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 16.542,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

Extrato De Contrato Nº072/2015

Processo: Nº 1328/2015/Semagri

Licitação: Pregão Presencial nº027/Cpl/2015.

Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Veículo – Pá Carregadeira,

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: TerraFacil Aterros E Terraplanagens Ltda. – Me

CNPJ: Nº 05.794.872/0001-92

Valor Do Contrato: **R\$130.375,00** (cento e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais)

Período: 27/10/2015 A 26/02/2016

Recurso: Outros Convênios Do Estado

Empenho: Nº1426/2015

Valor Do Empenho: **R\$ 130.375,00**

Assinatura Do Contrato: 27/10/2015

Ineditoriais

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

O empreendedor **GILMAR VIEIRA LIMA** 03104461716 (CASA DO MILHO VERDE), de CNPJ nº: 14.564.685/0001-03, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 19/11/2015, **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, localizada na RO D. 415 KM 08 MARCO SATÉLITE no município de Buritis - RO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de Requerimento de Renovação de Licença, Edição 2435 de 19/10/2015, ONDE SE LE: À SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, a Licença Municipal de Operação, LEIA-SE: À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, a Renovação da Licença Municipal de Operação Nº 123500/COLMAM/SEDAM.

A **AMERICEL S/A**, localizada SCN Qd 03 BIA Parte Loja 02 Térreo 2º e 9º Pavimentos Edifício Estação Telefônica Centro Norte Brasília-DF, **CNPJ: nº 01.685.903/0001-16** torna público que requereu ao **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-PORTO VELHO/RO**, As Licenças Prévia (LAP), Instalação (LAI) e Operação (LAO) para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROPVO08**, situada à Av. 07 de Setembro, Nº 4366, Bairro Agenor Martins de Carvalho, município de Porto Velho/RO.

A **AMERICEL S/A**, **CNPJ: nº 01.685.903/0001-16** torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM**, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 120486/COLMAM/SEDAM, para a atividade de Telefonia Móvel Celular para **ERB ROVHA04**, localizada na Avenida Lírio do Vale, 1367 – Jardim Primavera – Vilhena/ Rondônia.

EDITAL A SER PUBLICADO

A **AMERICEL S/A**, **CNPJ 01.685.903/0001-16**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, a Licença Ambiental Prévia (LP); a Licença Ambiental de Instalação (LI); e a Licença Ambiental de Operação (LO), para o **SITE ROMTR01**, com atividade de Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua Getúlio Vargas Qd 40 Setor 01 Centro, município de Mirante da Serra-RO.

A **AMERICEL S/A**, **CNPJ 01.685.903/0001-16**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 0007410/COLMAM/SEDAM, para o **SITE ROJAW04**, com atividade de Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua Rio Branco, 1047, Qd.02, Lt. 5-A, Bl-C, Setor 02, município de Jarú-RO.